



000001



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

---

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, tombando-o sob o nº 26.032/2023.

João Lisboa (MA), 06 de dezembro de 2023

**JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

Portaria nº 278/2021



000002



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

OFICIO Nº 259/2023

João Lisboa (MA), 06 de dezembro de 2023

O Departamento de Compras e Serviços vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 982.016,26 (novecentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos), conforme projeto básico/executivo em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

**JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

Portaria nº 278/2021

**ILMO. SR.**

**HELTON MENDES DE LIMA**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**NESTA**



000093



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
  - m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
  - m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
  - m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



000004



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de Certidão Simplificada ou Específica expedida pela Junta Comercial do Estado onde está sediada a licitante. (art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93)

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de três meses;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2. Composição unitária de preços;
- 2.2.3. Composição de B.D.I.;
- 2.2.4. Composição de encargos sociais;



000095



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro**

- 2.3.** É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 2.4.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;
- 2.5.** As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

**3 - DAS PENALIDADES**

**3.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.2.1 -** Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.3 -** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.4 -** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.5 -** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.6 -** O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**3.7.** O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

**4.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

**4.3.** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

**4.4.** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

**4.5.** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;



000006



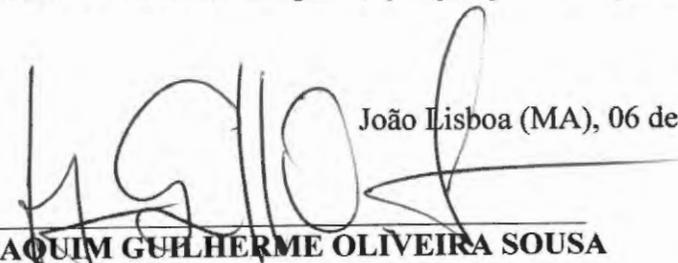
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

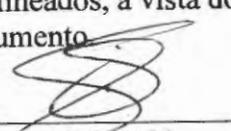
  
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA

João Lisboa (MA), 06 de dezembro de 2023

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**Portaria nº 278/2021**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento

  
HELTON MENDES DE LIMA

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**



000007



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

---

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO**



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

### **PROJETO BÁSICO**

Para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, visando a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL COM EXTENSÃO DE 29.375,00. NOS POVOADOS DA ZONA RURAL** no Município de João Lisboa-MA.



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1.0 DESMOBILIZAÇÃO:**

Desmobilização de máquinas e equipamentos.

### **1.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Placa indicativa da obra - (2,00 x 1,00)m;

Limpeza mecanizada da camada vegetal.

### **2.0 – TERRAPLENAGEM:**

Reconformação da plataforma.

### **3.0 – REVESTIMENTO PRIMÁRIO:**

Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m<sup>3</sup> / 111 hp), frota de 5 caminhões basculantes de 14 m<sup>3</sup>, dmt de 3 km e velocidade média 20 km/h;

Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m<sup>3</sup> / 111 hp), frota de 7 caminhões basculantes de 14 m<sup>3</sup>, dmt de 6 km e velocidade média 22 km/h;

Indenização de material de Jazida (Laterita);

Espalhamento de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 hp



**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

- material de jazida;

Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana.

**4.0 – DRENAGEM- VALETAS LATERAIS:**

Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motoniveladora).

João Lisboa, MA 08 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA													
Estado do Maranhão													
OBJETO / OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL													
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA													
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: Sinapi 10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ORSE 10/2023 - SEINFRA 028.1 COM													
DESONERAÇÃO - PM													
BDI 24%													
<b>ESTRADA VICINAL</b>											<b>M²</b>		
VICINAL =											5,00	29.375,00	146.875,00
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	TRECHO	L	C	A/E	V	QUANTIDADE					T
								TX	P	PE	Q	ST	
<i>L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: DMT; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total</i>													
1.0	DESMOBILIZAÇÃO												
1.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	km		0,00	1.400,00						1,00	1,00	
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA - (2,00 x 1,00)m	M²		2,00	1,00							2,00	
1.2.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M²		3,00	14.687,50							44062,50	
2.0	TERRAPLENAGEM												
2.1	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²		7,00	29.375,00							205.625,00	
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
3.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H	M³	01	5,00	11.750,00	0,10	1,20					7.050,00	
3.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H	M³	02-03	5,00	11.750,00	0,10	1,20					7.050,00	
3.3	Material de 1ª categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT= 16KM	M³	01-02-03	12,00	250,00	0,10	1,20					360,00	
3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP - material de jazida	M³	01-02-03	5,00	23.500,00	0,15	1,20					21.150,00	
3.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	01 - 02 - 03	5,00	29.375,00							146.875,00	
4.0	DRENAGEM- VALETAS LATERAIS												
4.1	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com MOTONIVELADORA)	h	01 - 02 - 03		1,00						587,50	587,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA						
Estado do Maranhão						
OBJETO / OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL						
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA						
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: Sinapi 10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ORSE 10/2023 - BDI 24%						
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM MESES			VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º		
1.0	DESMOBILIZAÇÃO	4.316,56	4.316,56		R\$ 8.633,13	0,88%
		50%	50%	50%		
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.498,83	12.498,83	-	R\$ 24.997,66	2,55%
		50%	50%			
2.0	TERRAPLENAGEM	13.768,65	4.589,55	4.589,55	R\$ 22.947,75	2,34%
		60%	20%	20%		
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	373.266,35	186.633,18	186.633,18	R\$ 746.532,70	76,02%
		50%	25%	25%		
4.0	DRENAGEM- VALETAS LATERAIS	107.343,02	35.781,01	35.781,01	R\$ 178.905,03	18,22%
		60%	20%	20%		
<b>VALOR TOTAL (R\$) = .....</b>					<b>R\$ 982.016,26</b>	<b>100,00%</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA</b>	
Estado do Maranhão	
OBJETO / OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA	
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: Sinapi 10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ORSE 10/2023 - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - PM	
BDI 24%	

### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		
	- Despesas Administrativas	3,00%
	Total deste grupo =	<b>3,00%</b>
<b>GRUPO: SEGURO E GARANTIA</b>		
	- Garantias	0,80%
	Total deste grupo =	<b>0,80%</b>
<b>GRUPO: RISCO</b>		
	- Riscos e imprevistos	0,97%
	Total deste grupo =	<b>0,97%</b>
<b>GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
	- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	<b>0,59%</b>
<b>GRUPO: LUCRO</b>		
	- Lucro	5,13%
	Total deste grupo =	<b>5,13%</b>
<b>GRUPO: TRIBUTOS (PIS, CONFINS e ISSQN)</b>		
	- PIS	0,65%
	- CONFINS	3,00%
	- ISSQN	2,50%
	- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	<b>10,65%</b>
<b>TOTAL DO BDI = <math>\{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I) - 1\}</math></b>		<b>24,00%</b>

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como

$$\text{BDI} = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I) - 1\}$$

Onde:

**AC** = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

**S** = TAXA DE SEGUROS;

**R** = TAXA DE RISCOS;

**G** = TAXA DE GARANTIAS;

**DF** = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

**L** = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

**I** = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA</b>		
Estado do Maranhão		
OBJETO / OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA		
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: Sinapi 10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ORSE 10/2023 - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - PM		
BDI 24%		
<b>ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1.0	DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 8.633,13
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.997,66
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 22.947,75
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 746.532,70
4.0	DRENAGEM- VALETAS LATERAIS	R\$ 178.905,03
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 982.016,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

000015

Estado do Maranhão

OBJETO / OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: Sinapi 10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ORSE 10/2023 - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - PM



BDI 24%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0			<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>					R\$ 8.633,13
1.1	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	km	1.400,00	R\$ 4,97	R\$ 6,17	R\$ 8.633,13
1.2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 24.997,66
1.2.1	SEINFRA	C4541	PLACA INDICATIVA DA OBRA - (2,00 x 1,00)m	M²	2,00	R\$ 385,95	R\$ 478,58	R\$ 957,16
1.2.2	SICRO NOVO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M²	44.062,50	R\$ 0,44	R\$ 0,55	R\$ 24.040,50
2.0			<b>TERRAPLENAGEM</b>					R\$ 22.947,75
2.1	SICRO NOVO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	205.625,00	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 22.947,75
3.0			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					R\$ 746.532,70
3.1	SINAPI	101212	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H	M³	7.050,00	R\$ 21,47	R\$ 26,62	R\$ 187.690,74
3.2	SINAPI	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H	M³	7.050,00	R\$ 26,44	R\$ 32,79	R\$ 231.138,48
3.3	PM	-	Material de 1ª categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT= 16KM	M³	360,00	R\$ 200,00	R\$ 248,00	R\$ 89.280,00
3.4	ORSE	502533	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP - material de jazida	M³	21.150,00	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 12.588,48
3.5	SEINFRA	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	146.875,00	R\$ 1,24	R\$ 1,54	R\$ 225.835,00
4.0			<b>DRENAGEM- VALETAS LATERAIS</b>					R\$ 178.905,03
4.1	SINAPI	5932	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com MOTONIVELADORA)	CHP	587,50	R\$ 245,58	R\$ 304,52	R\$ 178.905,03
<b>VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = .....</b>								<b>R\$ 982.016,26</b>



000016



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do Art. 38 da Lei Nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), 06 de dezembro de 2023

---

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 002/2021**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1°.** Nomear **HELTON MENDES DE LIMA** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Infraestrutura.

**Art.2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA Seltr  
ALITENT0298434D151R0C2IXYL Y08, 04/01/2021 10:29:58,  
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,89 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://seco.tjma.jus.br>



*Wagner*  
**Wagner Gomes da Silva Alves**  
Prefeitura Municipal de João Lisboa - Ma - Gabinete do Prefeito  
Oficial Designado

**Avenida Imperatriz, n° 1331, Centro, João Lisboa - Ma**



000018



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Processo Administrativo nº 26.032/2023**

João Lisboa (MA), 07 de dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de João Lisboa (MA).

O valor estimado da contratação é de R\$ 982.016,26 (novecentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos).

Desta feita, requer-se seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) a ser observado na realização das despesas.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Atenciosamente,

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**ILMO SR.**  
**MANOEL AGUIAR REINALDO**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE

000019



**CERTIDÃO**

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

**CERTIFICA:**

Em resposta a SINFRA que, revendo a Lei Orçamentária para vigência no exercício do ano de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** Recuperação de estradas vicinais, sob a seguinte rubrica:

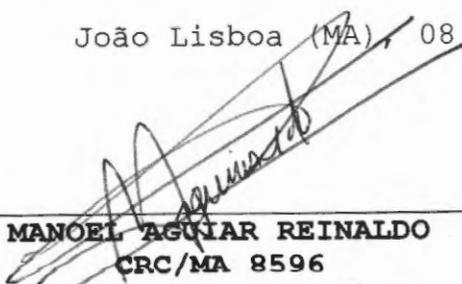
26.782.0007.1-012 - Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 982.016,26

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 08 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596  
Matrícula: 121065-3



000020



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo nº 26.032/2023

João Lisboa (MA), 08 de dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para que o mesmo siga em seus ulteriores termos.

Atenciosamente,

**HELTON MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**ILMO SR.**  
**MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE CPL**  
**NESTA**



000021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

**DESPACHO**

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** posto que o objeto e vulto da contratação pretendida coadunam-se com o disposto no art. 23, I "b", da Lei nº 8.666/93.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto, conforme projeto básico/executivo da obra, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por conseqüência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 11 de dezembro de 2023

---

**Marcos Venício Vieira Lima**  
**Presidente CPL**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 013/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 008/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA** – Secretário da CPL – **ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA**– membro da CPL.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2023.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 11 de janeiro de 2023, 202º ano da Independência e 135º da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**TOMADA DE PREÇOS N°** \_\_\_/\_\_\_ – CPL

**TIPO:** Menor Preço Global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global.

**REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 26.032/2023

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_ hs (\_\_\_ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) - CPL**, instituída por lei municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, sob as seguintes condições:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 982.016,26 (novecentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos).

### 2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será no prazo de três meses.

### 3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51 – Obras e Instalações

### 4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

### 5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

### 6.2. – Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 - Pessoas Físicas;

6.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

6.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

6.2.7 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

## 7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.

- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

### Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – CPL - Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

**m.1)** Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

**m.2)** Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

**m.3)** Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante autorização prévia da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

**n)** Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93; (conforme anexo V)

**o)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**o.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**o.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**o.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

**o.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**o.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**o.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**o.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**o.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**o.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**p)** Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de Certidão Simplificada ou Específica expedida pela Junta Comercial do Estado onde está sediada a licitante. (art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93)

**q)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

**8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.**

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

**Envelope n.º 02 – Proposta Preços**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL  
Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA  
Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_ – CPL - Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

**8.7. Proposta de Preços, (Anexo I)** Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de três meses;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

## 9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação**.

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**.

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

### 11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

### 12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

### 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

#### **14 – DOS ENCARGOS LEGAIS**

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

#### **15. DO PRAZO RECURSAL**

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A execução dos serviços será no prazo de três meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

#### **17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**17.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

**17.3.** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

**17.4.** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

**17.5.** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

**17.6.** Registrar a obra no CREA;

**17.7.** Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

**17.8.** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

**17.9.** Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

**17.10.** Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

**17.11.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**17.12.** Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

#### **18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**18.1.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;

**18.1.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

**18.1.3.** Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## 19. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. Executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

20.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no projeto básico/executivo e no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

20.3. Os serviços objeto deste processo de licitação serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

20.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade da execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos serviços.

## 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

21.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

21.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10%



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

21.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

21.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

21.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

21.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

**22.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.**

22.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

22.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

22.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



22.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

22.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 11 de dezembro de 2023

**Marcos Venício Vieira Lima**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)  
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados para a recuperação de estradas vicinais, objeto da Tomada de Preços n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de três meses.

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CPL

ANEXO II

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO**

1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CPL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**I. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
- m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
- m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de Certidão Simplificada ou Específica expedida pela Junta Comercial do Estado onde está sediada a licitante. (art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93)

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de três meses;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- 2.2.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:
- 2.2.1.** Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2.** Composição unitária de preços;
- 2.2.3.** Composição de B.D.I.;
- 2.2.4.** Composição de encargos sociais;
- 2.2.5.** Cronograma Físico-Financeiro
- 2.3.** É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 2.4.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- 2.5.** As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

### **3 - DAS PENALIDADES**

**3.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.2.1** - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**3.7.** O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



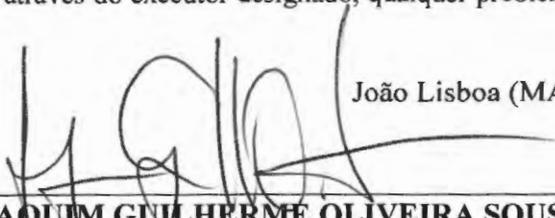
**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
  - 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
  - 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
  - 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

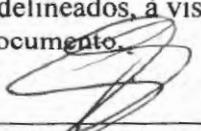
João Lisboa (MA), 06 de dezembro de 2023

  
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**Portaria nº 278/2021**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
HELTON MENDES DE LIMA

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL

ANEXO III  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,  
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia  
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao  
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Sr. **HELTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 773993975 SSP-MA e do CPF nº 850.155.633-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a recuperação de estradas vicinais, em conformidade com a **Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES**

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de três meses, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51 – Obras e Instalações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

### PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

### PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

### PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

### PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CPL

ANEXO V  
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CPL

ANEXO VI  
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_ - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



000053



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 11 de dezembro de 2023

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de João Lisboa (MA), conforme termo de referência em anexo, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (**art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93**).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

---

**MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA**  
Presidente CPL

À

Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA

**NESTA**

000054



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 028/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

  
**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**PARECER – PGM**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitações para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a **"[...] contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA) [...]"**.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura de licitação na modalidade de Tomada de Preços.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, da estimativa de preços acostada ao processo administrativo, verifica-se tratar-se de contratação de médio vulto a ser realizada pela Administração Pública Municipal, prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 23, I, "b", com a redação dada pela Lei nº 9.648/98.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Assim, em conformidade com a determinação legal alhures, o limite de valor previsto para o serviço ora licitado permite a realização do certame na modalidade de tomada de preços, cuja característica é a menor formalidade em relação à concorrência.

Nesse sentido é a lição do Mestre José dos Santos Carvalho Filho:

**“Comparativamente, esta modalidade é menos formal que a concorrência, e isso em virtude de se destinar a contratações de vulto médio, cujas faixas de valor são estabelecidas em lei (art. 23, I, “b”, e II, “b”). Também é menos amplo o círculo de divulgação do certame, já que, ao contrário da concorrência, só participam da competição aqueles que estão previamente cadastrados e os cadastráveis, vale dizer, aqueles que demonstrem condições de provar, antes da data final do recebimento das propostas, que possuem os requisitos para o cadastramento.”** (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pgs. 216/217) (grifos e destaques nossos)

Inicialmente, cumpre observar que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que o edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Carta de apresentação, Projeto Básico, Termo de Referência, modelo de carta credencial; minuta do contrato; modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e modelo de declaração de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Mais uma vez invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do edital do certame.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

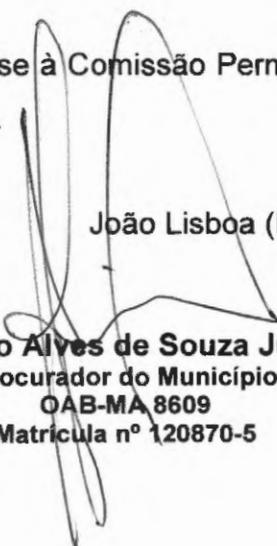


---

Este é o Parecer.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitações para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 12 de dezembro de 2023



**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5



000059



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

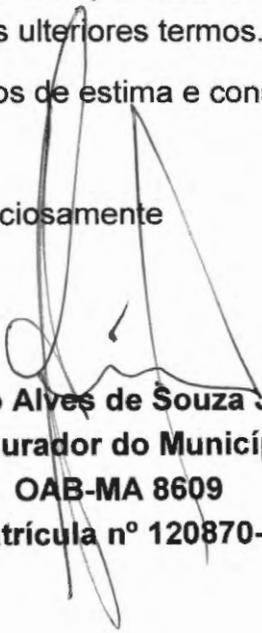
Processo: 26.032/2023

João Lisboa (MA), 13 de dezembro de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.  
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA  
PRESIDENTE CPL  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000060



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CPL**

**TIPO:** Menor Preço Global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global.

**REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 26.032/2023

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 11 de janeiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) - CPL**, instituída por lei municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, sob as seguintes condições:

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA), conforme Anexo II.

1:2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 982.016,26 (novecentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos).

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do objeto será no prazo de três meses.

**3. FONTE DE RECURSOS**

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51 – Obras e Instalações

**4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

**5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL**

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

**6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. – Não poderão participar desta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2.1 - Pessoas Físicas;

6.2.2 - Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.3 - Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

6.2.5 - Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.2.6 - Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

6.2.7 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

## 7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.

7.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

## 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

### Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL  
Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA  
Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL - Data: 11/01/2024 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93; (conforme anexo V)

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:
  - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- p)** Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de Certidão Simplificada ou Específica expedida pela Junta Comercial do Estado onde está sediada a licitante. (art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93)
- q)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

**8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.**

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

**Envelope n.º 02 – Proposta Preços**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL - Data: 11/01/2024 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

**8.7. Proposta de Preços, (Anexo I)** Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de três meses;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 8.7.1.2. Composição unitária de preços;
- 8.7.1.3. Composição de B.D.I.;
- 8.7.1.4. Composição de encargos sociais;
- 8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

## 9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item

9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



000066



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

## 11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## 12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
  - b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
  - c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
  - d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, referente à data final do período de adimplemento.
- 13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.
- 13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
- 13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.
- 13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000067



13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

#### 14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

#### 15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

#### 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será no prazo de três meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei n.º 8.666/93.

#### 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

17.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

17.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

17.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

17.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

17.6. Registrar a obra no CREA;

17.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

17.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

17.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

17.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



000068



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

### 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

18.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;

18.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

18.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

### 19. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. Executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

20.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no projeto básico/executivo e no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

20.3. Os serviços objeto deste processo de licitação serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

20.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade da execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos serviços.

### 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

21.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

21.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

21.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



000069



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 21.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 21.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- 21.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

22.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

22.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

22.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

22.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

22.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

22.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 14 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcos Venício Vieira Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

000070



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)  
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados para a recuperação de estradas vicinais, objeto da Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de três meses.

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



000071



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

000072



**Prefeitura de  
JOÃO LISBOA**

**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

### **PROJETO BÁSICO**

Para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, visando a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL COM EXTENSÃO DE 29.375,00. NOS POVOADOS DA ZONA RURAL** no Município de João Lisboa-MA.



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1.0 DESMOBILIZAÇÃO:**

Desmobilização de máquinas e equipamentos.

### **1.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Placa indicativa da obra - (2,00 x 1,00)m;

Limpeza mecanizada da camada vegetal.

### **2.0 – TERRAPLENAGEM:**

Reconformação da plataforma.

### **3.0 – REVESTIMENTO PRIMÁRIO:**

Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m<sup>3</sup> / 111 hp), frota de 5 caminhões basculantes de 14 m<sup>3</sup>, dmt de 3 km e velocidade média 20 km/h;

Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m<sup>3</sup> / 111 hp), frota de 7 caminhões basculantes de 14 m<sup>3</sup>, dmt de 6 km e velocidade média 22 km/h;

Indenização de material de Jazida (Laterita);

Espalhamento de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 hp



Prefeitura de

**JOÃO LISBOA**

**MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

- material de jazida;

Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana.

**4.0 – DRENAGEM- VALETAS LATERAIS:**

Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motoniveladora).

João Lisboa, MA 08 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA											
Estado do Maranhão											
OBJETO / OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL											
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA											
FORTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: 5/maç/10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ONSE 10/2023 - SEMPLA 02/1 COM DESONERAÇÃO - PM											
BDI 24%											
ESTRADA VICINAL											
VICINAL = 5,00 29.375,00 146.875,00											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	TRECHO	QUANTIDADE							
				L	C	A/E	V	TX	P	PE	Q
<i>L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: DMT; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total</i>											
1.0	DESMOBILIZAÇÃO										
1.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	km		0,00	1.400,00					1,00	1,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA - (2,00 x 1,00)m	M²		2,00	1,00						2,00
1.2.2	Limpeza mecanizada de camada vegetal	M²		3,00	14.687,50						44052,50
2.0	TERRAPLENAGEM										
2.1	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²		7,00	29.375,00						205.625,00
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
3.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H	M³	01	5,00	11.750,00	0,10	1,20				7.050,00
3.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H	M³	02-03	6,00	11.750,00	0,10	1,20				7.050,00
3.3	Material de 1ª categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT= 16KM	M³	01-02-03	12,00	250,00	0,10	1,20				360,00
3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP - material de jazida	M³	01-02-03	5,00	23.500,00	0,15	1,20				21.150,00
3.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	01 - 02 - 03	5,00	29.375,00						146.875,00
4.0	DRENAGEM- VALETAS LATERAIS										
4.1	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com MOTONIVELADORA)	m	01 - 02 - 03		1,00					587,50	587,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA						
Estado do Maranhão						
OBJETO/ OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL						
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA						
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: Sinapi 10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ORSE 10/2023 - BDI 24%						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM MESES			VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º		
1.0	DESMOBILIZAÇÃO	4.316,56 50%	4.316,56 50%	- 50%	R\$ 8.633,13	0,88%
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.498,83 50%	12.498,83 50%	-	R\$ 24.997,66	2,55%
2.0	TERRAPLENAGEM	13.788,65 80%	4.589,55 20%	4.589,55 20%	R\$ 22.947,75	2,34%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	373.266,35 50%	186.633,18 25%	186.633,18 25%	R\$ 748.532,70	76,02%
4.0	DRENAGEM - VALETAS LATERAIS	107.343,02 80%	35.781,01 20%	35.781,01 20%	R\$ 178.905,03	18,22%
VALOR TOTAL (R\$) =					R\$ 982.016,26	100,00%

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA</b>		
Estado do Maranhão		
OBJETO / OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA		
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: Sinapi 10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ORSE 10/2023 - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - PM		
BDI 24%		
<b>COMPOSIÇÃO DE BDI (%)</b>		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		
	- Despesas Administrativas	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
<b>GRUPO: SEGUROS E GARANTIAS</b>		
	- Garantias	0,80%
	Total deste grupo =	0,80%
<b>GRUPO: RISCOS</b>		
	- Riscos e Imprevistos	0,97%
	Total deste grupo =	0,97%
<b>GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
	- Despesas Financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	0,59%
<b>GRUPO: LUCRO</b>		
	- Lucro	5,13%
	Total deste grupo =	5,13%
<b>GRUPO: IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISSQN)</b>		
	- PIS	0,66%
	- CONFINS	3,00%
	- ISSQN	2,50%
	- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	10,66%
<b>TOTAL DO BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))/(1-I)) - 1 =</b>		<b>24,00%</b>

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como

$$BDI = \left( \frac{((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))}{(1-I)} - 1 \right)$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA</b>		
Estado do Maranhão		
OBJETO / OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA		
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: Sinapi 10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ORSE 10/2023 - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - PM BDI 24%		
<b>ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1.0	DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 8.633,13
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.997,66
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 22.947,75
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 746.532,70
4.0	DRENAGEM- VALETAS LATERAIS	R\$ 178.905,03
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 982.016,26</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA									
Estado do Maranhão									
OBJETO / OBRA: MELHORIA EM ACESSOS DE VIAS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL									
LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL - ZONA RURAL DE JOÃO LISBOA									
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: Sinapi 10/2023 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO - 07/2023 - ORSE 10/2023 - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - PM									
BDI 24%									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	
1.0			DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 8.633,13	
1.1	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	km	1.400,00	R\$ 4,97	R\$ 6,17	R\$ 8.633,13	
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 24.997,66	
1.2.1	SEINFRA	C4541	PLACA INDICATIVA DA OBRA - (2,00 x 1,00)m	M²	2,00	R\$ 385,95	R\$ 478,58	R\$ 957,16	
1.2.2	SICRO NOVO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M²	44.062,50	R\$ 0,44	R\$ 0,55	R\$ 24.040,50	
2.0			TERRAPLENAGEM					R\$ 22.947,75	
2.1	SICRO NOVO	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	205.625,00	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 22.947,75	
3.0			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 746.582,70	
3.1	SINAPI	101212	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H	M³	7.050,00	R\$ 21,47	R\$ 26,62	R\$ 187.690,74	
3.2	SINAPI	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H	M³	7.050,00	R\$ 26,44	R\$ 32,79	R\$ 231.138,48	
3.3	PM		Material de 1ª categoria laterítico com serviço de escavação, carga e transporte em caminhão basculante com uso de máquina pesada em jazida. DMT= 16KM	M³	360,00	R\$ 200,00	R\$ 248,00	R\$ 89.280,00	
3.4	ORSE	502533	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP - material de jazida	M³	21.150,00	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 12.588,48	
3.5	SEINFRA	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M²	146.875,00	R\$ 1,24	R\$ 1,54	R\$ 225.835,00	
4.0			DRENAÇÃO- VALETAS LATERAIS					R\$ 178.905,03	
4.1	SINAPI	5932	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com MOTONIVELADORA)	CHP	587,50	R\$ 245,58	R\$ 304,52	R\$ 178.905,03	
<b>VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)</b>									<b>R\$ 982.016,38</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
  - m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
  - m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
  - m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de Certidão Simplificada ou Específica expedida pela Junta Comercial do Estado onde está sediada a licitante. (art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93)

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

- 2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:
- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
  - b) Prazo de execução será de três meses;
  - c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**2.2.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

**2.2.1.** Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

**2.2.2.** Composição unitária de preços;

**2.2.3.** Composição de B.D.I.;

**2.2.4.** Composição de encargos sociais;

**2.2.5.** Cronograma Físico-Financeiro

**2.3.** É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

**2.4.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

**2.5.** As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

### **3 - DAS PENALIDADES**

**3.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.2.1** - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**3.7.** O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

**4.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

**4.3.** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

**4.4.** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

João Lisboa (MA), 06 de dezembro de 2023

**JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**Portaria nº 278/2021**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**HELTON MENDES DE LIMA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO III  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar  
atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer  
recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL**

**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CONTRATO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Sr. **HELTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 773993975 SSP-MA e do CPF nº 850.155.633-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a recuperação de estradas vicinais, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES**

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de três meses, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUARTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO QUINTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SEXTO**

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000088



**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

000089



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO V  
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).

000090



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL**

**ANEXO VI  
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)

000091



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

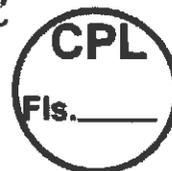
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



000092



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

João Lisboa (MA) 14 de dezembro de 2023

**Marcos Venício Vieira Lima**

**Presidente CPL**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, promoverá CHAMADA PÚBLICA em 08/01/2024 às 08:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331 Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: kultvyvd32z20231218101215

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 (SRP)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Maior Desconto Percentual por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de janeiro de 2024 às 08:00 hs

(oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpljoaolisboa@hotmail.com](mailto:cpljoaolisboa@hotmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: \$5AWpYO1aPgJ

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: qzizacvofa820231218101214



# Prefeito de Araguaína assina contratos de R\$ 60 milhões para obras em mais de 20 bairros e videomonitoramento

O dinheiro já está liberado e, agora, a prefeitura vai começar os processos licitatórios para iniciar as obras e instalações

## Porto Nacional se consolida como a 3ª maior economia do Estado

PIB do município superou o de Gurupi em cerca de R\$ 1 bilhão



Porto Nacional também bateu recorde de exportações em 2023

O município de Porto Nacional está consolidado como a terceira maior economia do Estado. A cidade, que tem cerca de 64 mil habitantes e é a quarta em população de Tocantins, alcançou um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 3,65 bilhões em 2021, conforme dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no final de semana. Ao todo, o valor do PIB de Porto supera em R\$ 1 bilhão o de Gurupi, que aparece na quarta posição, e corresponde a 7,05% de todas as riquezas tocanntinenses produzidas daquele ano. Na frente de Porto Nacional estão apenas a capital Palmas e Araguaína, as duas maiores cidades do Estado. Em 2019, o PIB de Porto era de R\$ 1,8 bilhão, atrás de Gurupi, com R\$ 2,3 bilhões.

A participação do PIB de Porto Nacional é ainda mais expressiva se for levada em conta a relação com a população. Hoje, o total de habitantes do município representa apenas 4% do estado, percentual bem menor do que a participação do PIB. Outro grande destaque de Porto Nacional está no crescimento do PIB. Em relação a 2020, Porto Nacional registrou

o segundo maior ganho percentual, com 1,07% a mais de participação nas riquezas do Tocantins. O prefeito Ronivon Maciel comemorou os números divulgados pelo IBGE. Conforme o gestor municipal, a prefeitura vem contribuindo com a agropecuária, o comércio, o setor de serviços e outras áreas da economia para que o crescimento seja ainda maior. "Nosso gestor cuida muito dos bairros, mas ao mesmo tempo olha para a macro economia. Sabemos que uma economia forte gera mais emprego e qualidade de vida", destacou Ronivon. Além de Porto Nacional ter alcançado a terceira colocação no PIB na atual administração,

o município se tornou o campeão estadual de exportações em 2022 e em 2023, já tendo vendido US\$ 579 milhões para fora do país somente nos primeiros 11 meses deste ano. "Com certeza teremos um PIB ainda maior em 2022 e 2023. Nós estamos com um comércio muito forte, Porto Nacional será a única cidade do Estado a ter duas esmagadoras de soja e ainda somos a sede de uma das maiores empresas de fertilizantes do Brasil", pontuou o prefeito.

### Potência do agro, município tocanntinense exporta 579 milhões de dólares e bate novo recorde

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Saulo Costa, os dados do IBGE foram recebidos com grande alegria. "Porto Nacional é uma cidade rica, temos um comércio local fortalecido, lago, aeroporto, parque industrial e o distrito de Luzimangues, em plena expansão, nossa cidade se encontra pronta para receber novos investidores, que possam contribuir com a geração de renda e emprego, fortalecendo cada vez mais a economia local". (Com Informações do IBGE)

Principais dados da economia de Porto Nacional:  
PIB 2021: R\$ 3.649.421.284,00  
PIB per capita 2021: R\$ 68.063,36  
PIB 2021 excluindo impostos e subsídios: R\$ 2.822.041.798

Seis municípios somam praticamente 50% do PIB do estado. Palmas (19,9%), Araguaína (10,1%), Porto Nacional (7,05%), Gurupi (5,1%), Piraíto do Tocantins (2,9%) e Formoso do Araguaia (2,7%) e Campos Lindos (1,9%).

Palmas (R\$ 10.335.419 bilhões), Araguaína (R\$ 5.239.050), Porto Nacional (R\$ 3.649.421), Gurupi (R\$ 2.648.420) e Piraíto do Tocantins (R\$ 1.513.693) continuam a liderar o ranking com os maiores PIBs.



Os recursos foram direcionados pelo ex-deputado federal, Tiago Dimas, pelo senador Irajá e pelo deputado federal Alexandre Guimarães. A Câmara aprovou a adesão do Município à linha de crédito da Caixa para garantir as contrapartidas

Na última sexta-feira (15/12), o prefeito de Araguaína, Wagner Rodrigues, assinou três contratos com a Caixa Econômica Federal que asseguram mais de R\$ 60 milhões em investimentos para a cidade. O dinheiro já está liberado e, agora, a prefeitura vai começar os processos licitatórios para iniciar as obras e instalações.

No primeiro contrato, são cerca de R\$ 30 milhões, já acrescidos de contrapartidas, para o recapamento de 23 bairros diferentes. As obras contam com recursos direcionados pelo ex-deputado federal Tiago Dimas (Podemos) que, quando congressista, indicou emenda parlamentar impositiva para o município. "Somos muito gratos ao deputado Tiago Dimas pela parceria", ressaltou o prefeito, em vídeo gravado em Palmas ao lado de quase todos os vereadores da base na Câmara.

### Videomonitoramento

O segundo contrato, no valor de R\$ 25 milhões, também incluindo as contrapartidas, é para instalação de um moderno sistema de videomonitoramento em toda a cidade, além de uma central inte-

grada de segurança pública que servirá para a Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Militar.

O dinheiro para o investimento é oriundo de emenda do senador Irajá (PSD). "Vereador Marcos Duarte, eu quero agradecer demais à Câmara Municipal e ao senador Irajá especialmente. Este projeto vai ser extremamente importante para a segurança pública, para a segurança do morador, do comerciante, todos terão mais tranquilidade. Vai dar oportunidade para que o próprio município também consiga trabalhar melhor, porque quando você tem segurança pública de qualidade, você consegue imprimir melhores condições de trabalho na cidade", ressaltou o prefeito, ao destacar que o apoio do ministro da Justiça, Flávio Dino, e sua equipe foi fundamental para a aprovação do projeto e

para que Araguaína não perdesse o recurso.

### Setor Maracaná

Por fim, no terceiro contrato, de mais de R\$ 4 milhões, Araguaína obteve os recursos para a pavimentação completa do Setor Maracaná. O dinheiro foi repassado via emenda parlamentar do deputado federal Alexandre Guimarães (Republicanos), outro congressista que tem destinado recursos para Araguaína. "Isso vai deixar toda aquela região com muito mais qualidade de vida", pontuou Wagner.

O prefeito agradeceu, ainda, a todos os vereadores por entenderem as dificuldades de Araguaína e terem aprovado a adesão do município ao Finsa, linha de crédito específica da Caixa Econômica Federal para bancar as contrapartidas. (RICARDO SOTERRO / Secom Araguaína)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de macro e micro drenagem no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaoisboa.ma.gov.br](http://www.joaoisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaoisboa.ma.gov.br](http://www.joaoisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 – CPL** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão de 02 (dois) portais municipais com revestimento em ACM e letreiros no município de São Francisco do Brejão – MA. **ABERTURA:** 09 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cicero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBJETO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 (SRP)** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Maior Desconto Percentual por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. **CÓDIGO UASG: 908009**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de janeiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://joaoisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpljoaoisboa@hotmail.com](mailto:cpljoaoisboa@hotmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOIRO**

**CEIMA - SOCIEDADE ESPRITOSANTENSE DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**  
CNPJ Nº 28.182.437/0001-80  
NIRE: 21206446727

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS QUOTISTAS**

Ficam os quotistas da CEIMA - SOCIEDADE ESPRITOSANTENSE DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, na forma disposta na lei civil, convocados através do sítio eletrônico aberto assinado, para a reunião geral extraordinária que se realizará no dia vinte e sete (27) do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2023), de forma virtual, no aplicativo Google Meet, através do link <https://meet.google.com/whm-tyqj-tyqj>, a ser instalado às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo duas terças (2/3) do capital social, e, em segunda convocação, às 14:30 horas, com qualquer número, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- 1) Destituição e nova eleição para o cargo de Administrador da sociedade;
- 2) Incluir novas deliberações;
- 3) Delimitar as deliberações de interesse das empresas;

Ficam os quotistas cientes que as deliberações tomadas dentro da lei e do contrato, vinculam a todos, ainda que ausentes ou dissidentes.

Araguaína, MA, 18 de dezembro de 2023.

**ADEMAR ANTONIO BRAGATTO**  
187877  
ADEMAR ANTONIO BRAGATTO  
Sócio quotista

Assinatura de forma digital por ADEMAR ANTONIO BRAGATTO  
BRAGATTO35551@GMAIL.COM  
120817-03007

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância à Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, promove-se **CHAMADA PÚBLICA em 08/01/2024 às 08:00 hs**, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331 Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.joaoisboa.ma.gov.br](http://www.joaoisboa.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

### CARTA CREDENCIAL

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **43.897.814/0001-83**, vem, pela presente, informar a V. S<sup>a</sup>. que o Sr. **SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**, carteira de Identidade n.º **77296597-8 SSP-MA** e CPF nº **821.427.003-06**, é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, com todos os poderes e atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL**, inclusive expedir e assinar declarações e proposta de preços e renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Sucupira do Norte - MA, 10 de janeiro de 2024.

**CELSO  
ALVES DE  
AQUINO:61113086378**

Assinado de forma digital por  
CELSO ALVES DE  
AQUINO:61113086378  
Dados: 2024.01.10 16:14:02  
-03'00'

**CELSO ALVES DE AQUINO**  
CPF Nº 611.130.863-78  
Administrador

01/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIORES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 E VIGILÂNCIA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO

**1942357149**  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**SALOMÉ HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**

**000077204070 RSEP MA**

**221.027.003-00 21/12/1970**

**HELIO MARCELO DE SOUSA FILHO**  
**MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUSA**

**04841131443** **17/09/2024** **16/12/2009**

**1942357149**  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

**SÃO LUIS, MA** **18/09/2019**

**MARANHÃO**

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE**  
 Antônia de Lima Silva  
 Tabelão e Escrituraria

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 30 de maio de 2023. Poder Judiciário - T.J.MA. Confira a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.

**GABRIEL ESCUDERO MONTES DE OCA - Escrevente Autorizado**  
 Total R\$ 0,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21.  
 Selo: AUTENT030502BJ0JUN23GX286568



Handwritten marks and signatures, including a large scribble and the letters 'FO' at the bottom right.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CELSO ALVES DE AQUINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, empresário, nascido em 23/12/1993, nº do CPF 611.130.863-78, residente e domiciliado na cidade de Sucupira do Norte - MA, na ALAMEDA LUIS G CARNEIRO, nº 1097, LETRA A, CENTRO, CEP: 65860-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

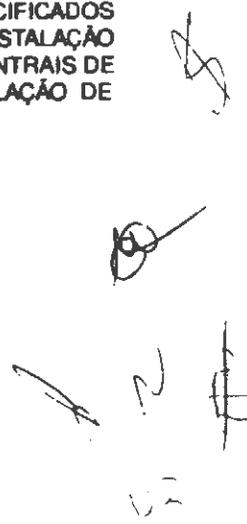
A sociedade adotará como nome empresarial: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **PAVISERVICE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, nº 150, CENTRO, Sucupira do Norte - MA, CEP: 65860000.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; 14.13-4-01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 18.13.0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDÚSTRIAS; 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS; 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA; 33.14-7-15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-18 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS FERRAMENTA; 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CIMENTO, PEDRA BRUTA, AREIA LAVADA, TIJOLOS DE OITO E SEIS FUROS, TELHAS CANAL E COLONIAL ETC. 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL E ELÉTRICO; 46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (CIMENTO, AREIA LAVADA, PEDRA BRUTA ETC.) 47-44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47-44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.30-2-02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS; 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; 68.21-8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 68.22-6-00 - GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICAÇÃO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADORAS); 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.13.0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.14-7-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS 33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS. 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA 33.14-7-15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA PARA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 33.14-7-18



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

000099

**PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS FERRAMENTA 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CIMENTO, PEDRA BRUTA, AREIA LAVADA, TIJOLOS DE OITO E SEIS FUROS, TELHAS CANAL E COLONIAL ETC. 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL E ELETRICO 46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, (CIMENTO, AREIA LAVADA, PEDRA BRUTA ETC.) 47-44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47-44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEL COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS 68.21.8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 68.22-6-00 - GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICACAO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

*[Handwritten signatures and initials]*  
05

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras  
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos  
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
CNAE Nº 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores  
CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas  
CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
CNAE Nº 3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais  
CNAE Nº 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas  
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas  
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta  
CNAE Nº 3314-7/15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo  
CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  
CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores  
CNAE Nº 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta  
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens  
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações



Handwritten signatures and initials, including a circled signature and the number '06' at the bottom.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico  
 CNAE Nº 4679-8/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
 CNAE Nº 4679-8/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 5223-1/00 - Estacionamento de veículos  
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar  
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga  
 CNAE Nº 5620-1 01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 CNAE Nº 5620-1 04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
 CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
 CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis  
 CNAE Nº 6822-8/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária  
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos  
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada uma, formado por R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CELSE ALVES DE AQUINO	100	1.400.000,00	100,00
TOTAL:	100	1.400.000,00	100,00

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELSO ALVES DE AQUINO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, the letter 'N', and other illegible marks.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA****CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sucupira do Norte - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Sucupira do Norte - MA, 30 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
CELSON ALVES DE AQUINO  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61113086378	CELSO ALVES DE AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2021 09:13 SOB Nº 21201169247.  
 PROTOCOLO: 211257052 DE 16/10/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107641281. CNPJ DA SEDE: 43897814000183.  
 NIRE: 21201169247. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.  
 PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: CÉSIO ALVES DE AQUINO

FILIAÇÃO: JOSÉ TOMÁS DE AQUINO E MARIA DE LOURDES ALVES DE AQUINO

DATA NASCIMENTO: 07/04/1978 - PATRÔNIA: SSP/MA

NATURALIDADE: SÃO LUIS - MA

COBRANÇA:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 631.9886378

REGISTRO GERAL: 22.5072/20055

PROFISSÃO: JUR

DATA DE EMISSÃO: 11/03/2020

MAIORE DÍGITO: 5

MAIORE DÍGITO: 5

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luís, 20/01/2023 09:36:34 10674

Em testemunho

*[Handwritten Signature]*

Gabriel Silva Barbosa - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156711485003908AYZD055 - Ato: 13.18

Emol: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$6,02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'X' and several scribbles.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302829107
NIRE 21201169247 CNPJ 43.897.814/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo LUIZ GONZAGA CARNEIROS, Nº 150, xxxxx, CENTRO - Sucupira do Norte/MA - CEP 65860-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230432840	19/05/2023	BALANCO
223	20220446652	03/05/2022	BALANCO
090	20211257052	16/10/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA /
090	21201169247	16/10/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2023, às 14:00:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilma.gov.br>, com o código SPLDASVG.



MAC2302829107

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302824067	
NIRE : 21201169247 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201169247	CNPJ 43.897.814/0001-83	Data de Ato Constitutivo 16/10/2021	Início de Atividade 16/10/2021

## Endereço Completo

Jameda LUIZ GONZAGA CARNEIROS, Nº 150, CENTRO - Sucupira do Norte/MA - CEP 65860-000

## Objeto Social

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.13.0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.14-7-01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS 33.14-7-04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 33.14-7-05 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS 33.14-7-06 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-08 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 33.14-7-13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA 33.14-7-15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA PARA EXTRACAO DE PETROLEO 33.14-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-18 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS FERRAMENTA 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, PEDA BRUTA, AREIA LAVADA, TIJOLOS DE OITO E SEIS FUIROS, TELHAS CANAL E COLONIAL ETC. 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL E ELETRICO 46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, (CIMENTO, AREIA LAVADA, PEDRA BRUTA ETC.) 47-44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47-44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEL COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS 68.21.8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 68.22-6-00 - GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES 77.11-0-00 - LOCAÇAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICACAO,

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2302824067		
NIRE : 21201169247 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.					
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CELSO ALVES DE AQUINO	611.130.863-78	R\$ 1.400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
CELSO ALVES DE AQUINO	611.130.863-78	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/05/2023	20230432840	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2023, às 13:59:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSU1QPAN.



MAC2302824067

CARLOS ANORÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 30/06/2023 14:30:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.897.814/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten signatures and marks]*  
15

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.897.814/0001-83**, com sede na **ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CEP 65.860-000**, por intermédio do seu representante legal Sr. **CELSO ALVES DE AQUINO**, RG nº **024507272003-5 SSP/MA**, e CPF nº **611.130.863-78**, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA.

Sucupira do Norte – MA, 11 de janeiro de 2024.

  
**SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**  
Representante Credenciado  
CPF Nº 821.427.003-06

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.897.814/0001-83**, com sede na **ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CEP 65.860-000**, por intermédio do seu representante legal Sr. **CELSO ALVES DE AQUINO**, RG nº **024507272003-5 SSP/MA**, e CPF nº **611.130.863-78**, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de realização do certame **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratada.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Sucupira do Norte – MA, 11 de janeiro de 2024.

  
**SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**  
Representante Credenciado  
CPF Nº 821.427.003-06



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000112

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.897.814/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVISERVICE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motorizadas não-elétricas (Dispensada *) 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais (Dispensada *) 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *) 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUCUPIRA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTACERTA.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8736-4774
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 10:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

18


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 43.897.814/0001-83  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA  
 16/10/2021

 NOME EMPRESARIAL  
 PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

 LOGRADOURO  
 AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS

 NÚMERO  
 150

 COMPLEMENTO  
 \*\*\*\*\*

 CEP  
 65.860-000

 BAIRRO/DISTRITO  
 CENTRO

 MUNICÍPIO  
 SUCUPIRA DO NORTE

 UF  
 MA

 ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 CONTACERTA.MA@GMAIL.COM

 TELEFONE  
 (98) 8736-4774

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

 SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 16/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 10:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

19



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.897.814/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUCUPIRA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTACERTA.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8736-4774
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 10:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Handwritten signature and stamp area with a circular stamp and the number 20.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.897.814/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *) 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

LOGRADOURO AL LUIZ GONZAGA CARNEIROS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUCUPIRA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTACERTA.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8736-4774
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 10:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Handwritten signatures and initials.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 43.897.814/0001-83  
**NOME EMPRESARIAL:** PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CELSO ALVES DE AQUINO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/04/2023 às 18:49 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document. There are three distinct marks: a signature on the left, a checkmark-like symbol in the middle, and a circular stamp or signature on the right.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.897.814/0001-83  
Razão Social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
ALAMEDA LUIZ GONZAGA CARNEIROS, 150 - CENTRO - Sucupira do Norte /  
Maranhão

## Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/06/2023 09:35

1 de 1

N  
F  
43



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.897.814/0001-83  
 Razão Social: PAVISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Nome Fantasia: PAVISERVICE  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2023
FGTS	Validade:	12/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2023
Receita Municipal	Validade:	16/10/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/09/2023 17:53

CPF: 611.130.863-78 Nome: CELSO ALVES DE AQUINO

Ass: \_\_\_\_\_

24/24

# **S C C CONSTRUÇÕES LTDA**

000119

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma

Email: salvadorcoelho@bol.com.br

Fone: (99) 98531-6137

## **CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: S C CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ Nº 10.676.296/0001-19**

*[Handwritten marks and signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.296/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S C CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8402-8525
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 05:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 10.676.296/0001-19  
**NOME EMPRESARIAL:** S C CONSTRUCOES LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** SALVADOR DA SILVA COELHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/10/2023 às 05:14 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature and date: 05/10/23



000122  
Página 1 de 6

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.**

**SALVADOR DA SILVA COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº 21200662233, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem á alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I** - Fica a partir desta alterado o objeto social para **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL**

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de **S C CONSTRUÇÕES LTDA**.

04

**CLAUSULA II - SEDE**

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA.

**CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade empresária tem como objeto social: **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

**CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

O inicio da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL**

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) **SALVADOR DA SILVA COELHO**, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

**Parágrafo Único** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

*(Handwritten marks and signatures)*

#### CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

#### CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SALVADOR DA SILVA COELHO**, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

#### CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

#### CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

A.  
X  
2  
10

#### CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

#### CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

#### CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

#### CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

#### CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large 'X' and other illegible marks.



000126  
Página 5 de 6

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.**

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

**SALVADOR DA SILVA COELHO**  
Sócio - Administrador

*[Handwritten signatures and initials]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB Nº 20210639024.  
PROTOCOLO: 210639024 DE 17/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441466. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.  
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
S C CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2303116389		
NIRE : 21200662233					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21200662233	10.676.296/0001-19	27/01/2009	27/01/2009		
Endereço Completo					
Rua DO PRADO, Nº 236, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social					
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SALVADOR DA SILVA COELHO	268.014.503-87	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SALVADOR DA SILVA COELHO	268.014.503-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/05/2023	20230577970	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2023, às 05:26:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OJUYAJIN.



MAC2303116389

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S C CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303116410
NIRE 21200662233 CNPJ 10.676.296/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Idereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

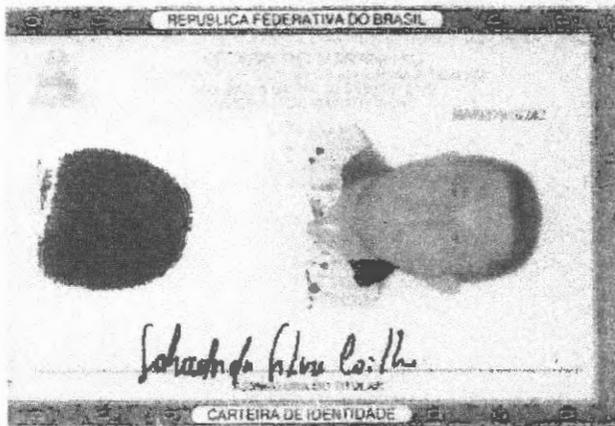
## Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20230577970	03/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220721033	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220538816	03/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210861045	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/06/2021	BALANCO
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210639024	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
903	20210409754	19/04/2021	OUTROS
223	20200347250	19/05/2020	BALANCO
223	20190292598	11/04/2019	BALANCO
002	20180966081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180966081	31/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058096	07/02/2018	BALANCO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170263010	28/03/2017	BALANCO
002	20160476119	12/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266491	11/04/2016	BALANCO
223	20150006284	08/01/2015	BALANCO
002	20140559930	13/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANCO
223	20130448443	14/06/2013	BALANCO
223	20120478536	17/07/2012	BALANCO
223	20120347962	29/05/2012	BALANCO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/08/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200662233	27/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2023, às 05:28:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GXMDTPEF.

MAC2303116410

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 052555972014-4 DATA DE EMISSÃO 06/06/2014

NOME SALVADOR DA SILVA COELHO

PRENOME RAIMUNDO VASCO DE SOUSA COELHO E HILDA SARAIVA DA SILVA COELHO

NATURALIDADE FLORIANO - PI DATA DE NASCIMENTO 04/01/1970

NASC. N.03696 FLS.236 LIV.036

CPF 268014503-87 RG ANTERIOR 0000001026269

P-20 VIA-02

LEI Nº 119 DE 26/08/63



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/11/2021 16:56:54 que o documento de hash (SHA-256) 49119ed7aa004ddd9b1d5e2e6f6c1d4b9c96e9c857194c16d187400ef09bd53 foi validado em 18/11/2021 15:44:26 através da transação blockchain 0x3e59c10224b819e898ed04c4744289565bf10d93f05a4e1a193c2029b41a58a5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38266)



*Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 13.*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **49119ed7aa004ddd9b1d5e2e6f6c1d4b9c86e9c857194c16d187400ef09bd53** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **38266** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG SALVADOR**", cujo assunto é descrito como "**RG SALVADOR**", faz prova de que em **18/11/2021 15:44:05**, o responsável **S C Construções Ltda (10.676.296/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2021 16:16:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3e59c10224b819e898ed04c4744289565bf10d93f05a4e1a193c2029b41a58a5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials, including a circled 'R' and the number '13'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

NOME: ADRIANO ALVES BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0335270220070 SESP MA

CPF: 045.134.213-55 DATA NASCIMENTO: 14/04/1980

FILIAÇÃO: BENEDITO BEZERRA  
HILDA ALVES BEZERRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 05917284302 VALIDADE: 15/01/2004 1ª HABILITAÇÃO: 11/03/2014

OBSERVAÇÕES:

*Adriano Alves Bezerra*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 16/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
19685459157  
MA039728714

**MARANHÃO**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1801220420

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*Handwritten signatures and initials:*  
b  
2  
1H

# **S C CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca-Ma  
CNPJ 10.676.296/0001-19  
INSC. EST. 12.312.404-2

## **PROCURAÇÃO PARTICULAR**

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, com sede na Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo(s) Sr. **Salvador da Silva Coelho**, Titular da empresa acima qualificada, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 268.014.503-87 e RG nº 052555972014/4/SESP/MA, residente à Rua Siqueira Campos nº 1007 – Centro – Passagem Franca - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ADRIANO ALVES BEZERRA** RG nº 0335270220070/SESP/MA e CPF nº 045.134.213-55, brasileiro, solteiro, profissão autônomo, residente à Rua 13 de Maio – Casa nº 03 – Miranda do Norte – MA, CEP 65.495-000 a quem confere(m) amplos poderes para praticar os atos necessários à representação da outorgante nas licitações em todas as modalidades modalidade, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

**Esta Procuração Particular é válida por 180 (centro e oitenta) dias a partir da sua assinatura.**

Passagem Franca – MA, 03 de Outubro de 2023.

g vb.

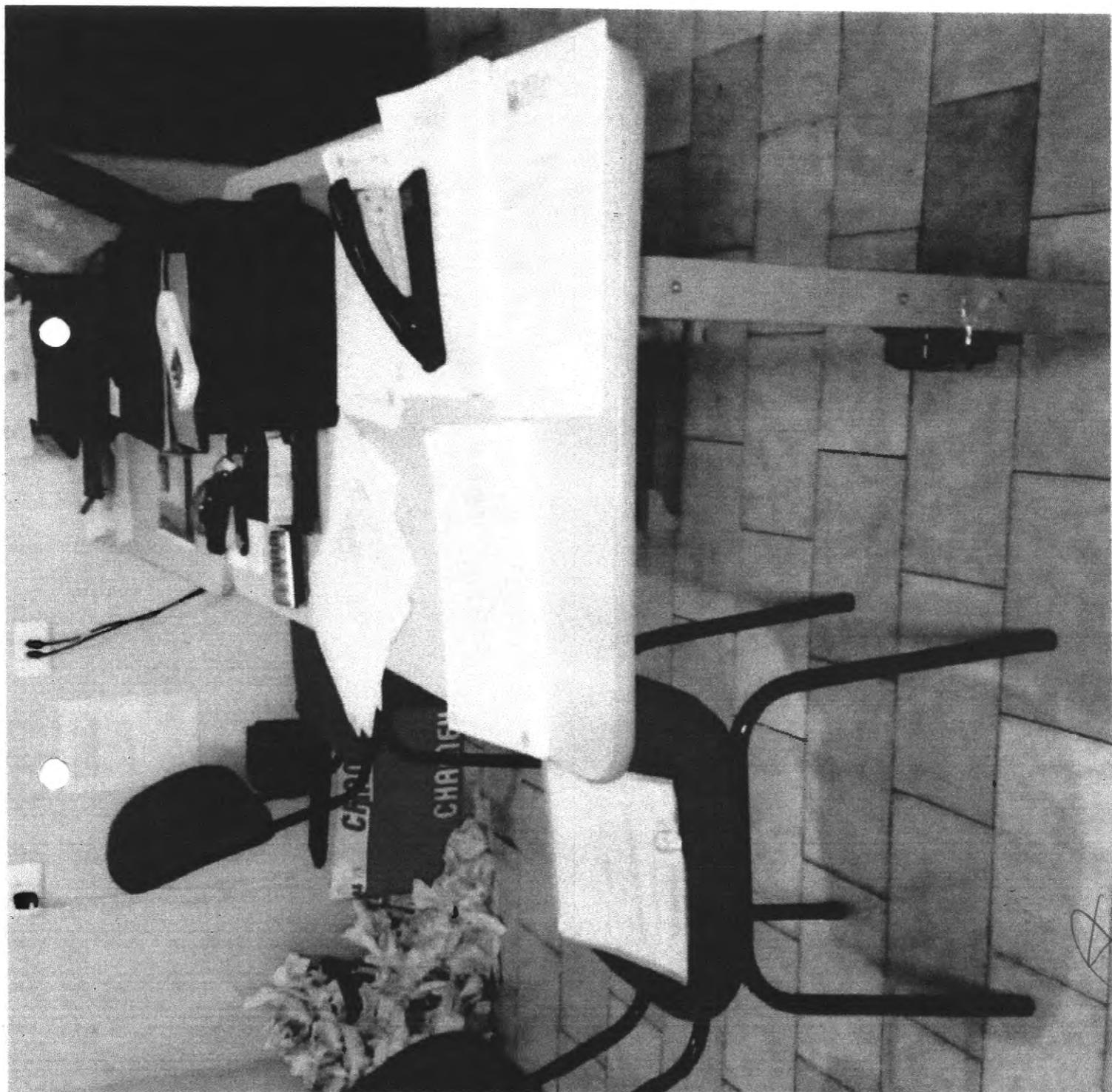
Documento assinado digitalmente  
**SALVADOR DA SILVA COELHO**  
Data: 04/10/2023 12:55:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

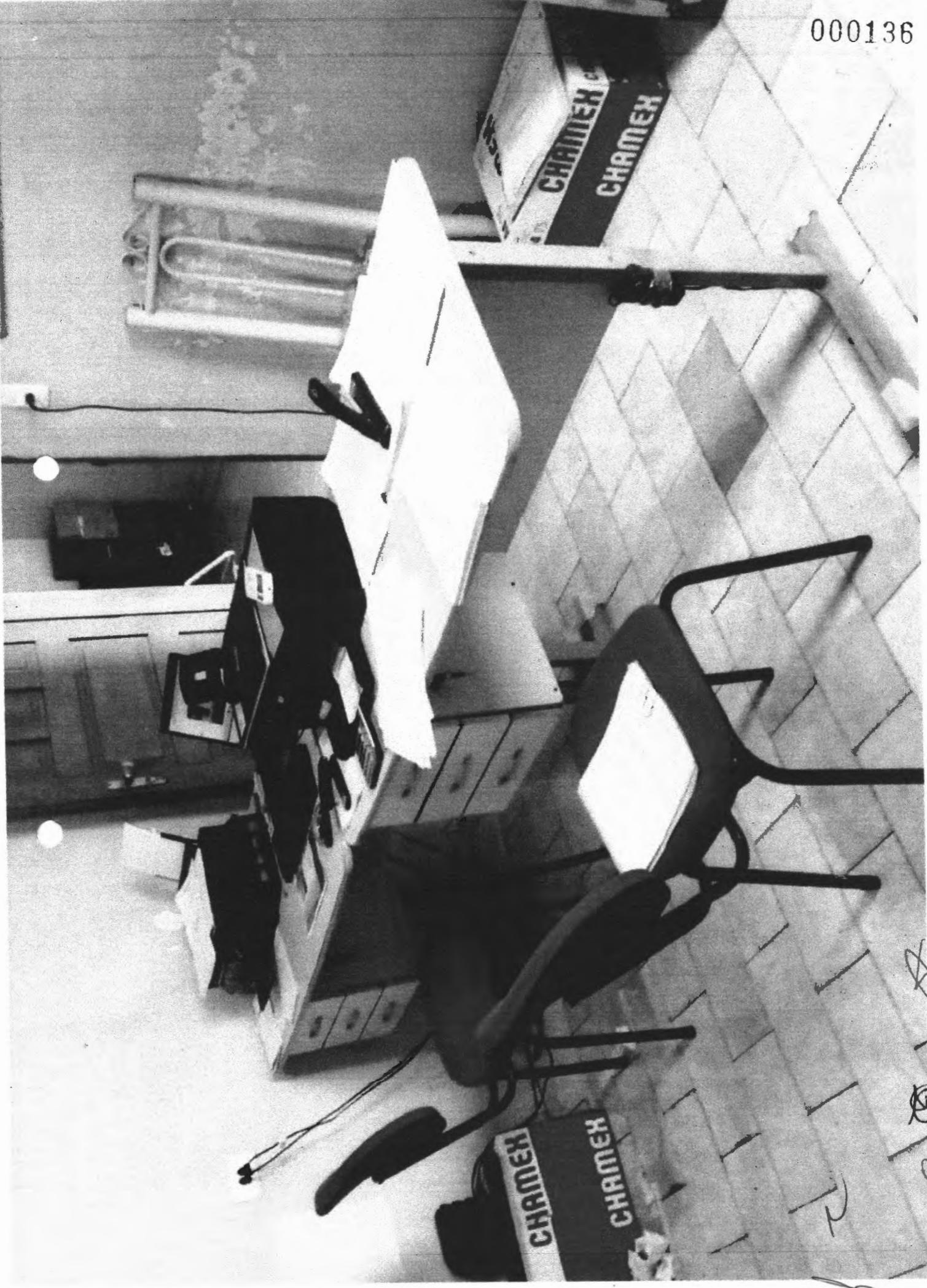
**S C CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19**  
**Salvador da Silva Coelho**  
**RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA**  
**CPF sob o nº 268.014.503-87**

*[Handwritten signatures and initials]*





②  
K  
12



CHAMEX  
CHAMEX

CHAMEX  
CHAMEX

Handwritten markings on the floor, including a large '2' and some illegible scribbles.



Handwritten marks and scribbles at the bottom right corner of the page.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.676.296/0001-19  
Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

## Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/09/2023 16:18



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.676.296/0001-19 DUNS®: 89\*\*\*\*\*35  
Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:****I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 07/10/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 18/12/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade: 17/12/2023
Receita Municipal	Validade: 12/12/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/09/2023 16:30

CPF: 268.014.503-87 Nome: SALVADOR DA SILVA COELHO

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.676.296/0001-19 DUNS®: 89\*\*\*\*\*35  
Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*(Handwritten signature and initials)*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.676.296/0001-19 DUNS®: 89\*\*\*\*\*35  
Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**S C C CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma

Email: salvadorcoelho@bol.com.br

Fone: (99) 98531-6137

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

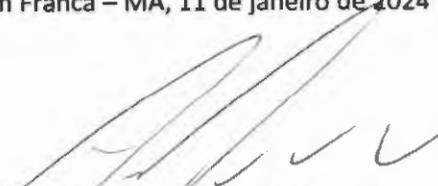
S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.676.295/0001-19, por intermédio do seu representante legal a Sr. SALVADOR DA SILVA COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 05255972014-4 SSP-MA e do CPF nº 268.014.503-87, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

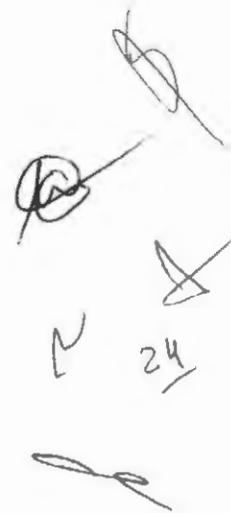
A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA.

Passagem Franca – MA, 11 de janeiro de 2024



**ADRIANO ALVES BEZERRA**

**Procurador Particular**



Handwritten signatures and initials, including a circled 'A', 'R', and '24'.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.508.451/0001-13  
Razão Social: J S COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA AV 13, 28 - QUADRA126 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/03/2023 12:28



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89\*\*\*\*\*81

Razão Social: J S COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: J S MAIS

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III

Motivo: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III

UASG Sancionadora: 925810 - EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 01/12/2020

Data Aplicação: 01/12/2020

Número do Processo: 1719/2019

Descrição/Justificativa: Suspensão de licitar e impedida de contratar com a EMAP, pelo prazo de 02 (dois) anos (de 01/12/2020 a 01/12/2022), por não assinar o contrato e por não manter a sua proposta de preço, provocando transtornos à EMAP.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89\*\*\*\*\*81  
Razão Social: J S COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: J S MAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

X 4 A  
@ D  
M 3



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS@: 89\*\*\*\*\*81  
Razão Social: J S COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: J S MAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2023
FGTS	Validade:	03/03/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/12/2022 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/03/2023 12:29

CPF: 009.874.383-01 Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



000147

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS@: 89\*\*\*\*\*81  
Razão Social: J S COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: J S MAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

## Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

## Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CREA - MA	0000053524	28/01/2023

## Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
CREA/MA	823026/2019	05/12/2020
CREA/MA	795842/2018	08/03/2018



# JS COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.508.451/0001-13



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

A empresa JS COMERCIO LTDA, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28, Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n. 009.874.383-01

### OUTORGADO:

Walisson silva pereira, Brasileiro, Casado profissão, Licitante, portador da Carteira de Identidade Nº 047698372013-2 SSP/MA, e CPF Nº 613629393-58, rua: 11 n:13 Qd:13 Residencial Safira CEP 65130,000 Paço do Lumiar MA.

### PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 03 de Janeiro de 2024.

**JOSIMIEL**  
**JORGE DA**  
**SILVA:009**  
**87438301**

Assinado de forma  
 digital por JOSIMIEL  
 JORGE DA  
 SILVA:00987438301  
 Dados: 2024.01.03  
 15:00:56 -03'00'

JS COMERCIO EIRELI - ME  
 CNPJ nº: 12.508.451/0001-13  
 JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
 CPF Nº 009.874.383-01  
 Administrador

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Malobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000  
 Fone: (98)3237-3385 / (98) 98137-0215  
 E-mail: josimieladm123@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2024 15:08:15 que o documento de hash (SHA-256)  
 1cd38bc218f4c6363f09162cb6b83b90a881d0c99b5e0a80d118dea6907765c foi validado em 03/01/2024 15:03:21 através da transação blockchain  
 0x#0050e6ecd43cd1b8d4fc8f7d3aee7dc32b923b4af4f066c43b58e21c2ca5a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 180475)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cd38bc216f4c6363ff09162cb6b83b90a881dcc99b5e0a80d118dea6807765c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **180475** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO WALISSON**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO WALISSON**", faz prova de que em **03/01/2024 15:03:03**, o responsável **J S Comércio Ltda (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J S Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2024 15:04:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf0050e6ecd43cd1b8d4fc6ff7d3aee7dc32b923b4af4f066c43b56e21c2ca5a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME WALISSON SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO  
CASO CLEI DE SOUSA PEREIRA  
ROSINALVA SOARES SILVA

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EMISSOR	FATOR/BI
13/04/2000	SSP/MA	**

NATURALIDADE  
SÃO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

*Walisson Silva Pereira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CIF 6136293358 UH 2 VA

REGISTRO GERAL 0470983720132 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2023

REGISTRO CIVIL  
MASC. N. 146148 PLS. 171V LIIY. A134 SÃO LUIS MA 1ZONA

T F FATOR / ZONA / SSC CTPS / SÉRIE / UF

NS/MS/INSEL IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

0470983720132

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



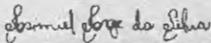
V/Pass



GOVERNO DO  
MARANHÃO

*(Handwritten signatures and marks)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME JOSINIEL JORGE DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 167085520019 GEJUSPC MA		
CPF 009.874.983-01		DATA NASCIMENTO 06/03/1985
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA ALEENIRA JORGE DA SILVA		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>		ACC <input type="checkbox"/>
CAT. HAR. AD		
Nº REGISTRO 03582735953		1ª HABILITAÇÃO 29/11/2006
OBSERVAÇÕES A ENR		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SÃO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 03/12/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		04645689285 MA044012136
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks:

- Top right: A large handwritten 'X' or checkmark.
- Middle right: A vertical scribble.
- Bottom right: Several circular and abstract scribbles.
- Bottom center: A circular scribble.
- Bottom left: A vertical scribble.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO**  
**J S COMERCIO LTDA**  
**12.508.451/0001-13**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

**JOSIMIEL JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luís MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 DETRAN-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhão CEP 65110000; Único sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO LTDA, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº 21600189438, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO LTDA, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA \*) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

**CLÁUSULA QUARTA**— A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida por JOSIMIEL JORGE DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, e m juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, e m atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SETIMA:** Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

São Luis MA, 23 de FEVEREIRO de 2023.

JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
CPF nº009.874.383-01

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 08:07 SOB N° 20230252826  
PROTOCOLO: 230252826 DE 24/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302583534. CNPJ DA SEDE: 12508451000213.  
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.  
J S COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.508.451/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J S COMERCIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J S MAIS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios</b> <b>28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AV 13</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 126</b>
-------------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAIOBAO</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSIMIELADM123@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 14:36:36 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten marks and scribbles]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.508.451/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J S COMERCIO LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b></p> <p><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b></p> <p><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b></p> <p><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b></p> <p><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b></p> <p><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b></p> <p><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b></p> <p><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b></p> <p><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b></p> <p><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b></p> <p><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b></p> <p><b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b></p> <p><b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b></p> <p><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b></p> <p><b>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</b></p> <p><b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b></p> <p><b>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b></p> <p><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b></p> <p><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b></p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AV 13</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 126</b>
-------------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAIOBAO</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSIMIELADM123@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **14:36:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.508.451/0001-13</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**J S COMERCIO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV AV 13</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 126</b>
-------------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAIOBAO</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSIMIELADM123@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 14:36:36 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signatures and marks]*

16



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.508.451/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/09/2010

NOME EMPRESARIAL  
J S COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV AV 13

NÚMERO  
28

COMPLEMENTO  
QUADRA126

CEP  
65.130-000

BAIRRO/DISTRITO  
MAIOBAO

MUNICÍPIO  
PACO DO LUMIAR

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JOSIMIELADM123@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 14:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

*[Handwritten signatures and initials]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2403141810	
NIRE : 21600189438 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600189438	CNPJ 12.508.451/0001-13	Data de Ato Constitutivo 10/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010
<b>Endereço Completo</b> Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126,, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
<b>Objeto Social</b> 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTÉIS, VESTUÁRIO CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E DE SEGURANCA MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS			
<b>Capital Social</b> R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)			

000161

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO LTDA					Protocolo: MAC2403141810	
NIRE : 21600189438						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
JOSIMIEL JORGE DA SILVA	009.874.383-01	R\$ 310.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
JOSIMIEL JORGE DA SILVA	009.874.383-01	Indeterminado				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA		
20/03/2023	20230367500	223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 15:24:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **BJJRQFVF**.



MAC2403141810

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J S COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403141840
NIRE 21600189438 CNPJ 12.508.451/0001-13			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126,, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230367500 20230252826	20/03/2023 27/02/2023	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904 307	T2160018943 20220698112	09/12/2022 02/06/2022	TRANSFORMACAO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20220470065 20211277525	19/04/2022 14/10/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002 002 002 223 002 002	20210541903 21600189438 21600189438 20210517697 20201115760 20201115760	23/04/2021 23/04/2021 23/04/2021 13/04/2021 03/12/2020 03/12/2020	OUTROS TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL BALANCO OUTROS ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20200190865 20200100327 20200067508	16/03/2020 10/02/2020 29/01/2020	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20190297220 20190034530 20180978578	22/04/2019 24/01/2019 17/01/2019	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090 090 002 223 002	20180005715 21200987663 20180005758 20171340302 20151211140	23/01/2018 23/01/2018 23/01/2018 05/12/2017 12/08/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO TRANSFORMACAO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351 350 080 080	M1621002376 M1321007241 21800075380 21800075380	30/01/2015 10/09/2010 10/09/2010 10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MEI DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 15:24:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X31JN1U.



MAC2403141840

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.508.451/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J S COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/09/2010	31/12/2014	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

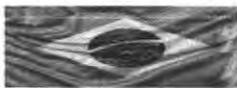
Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

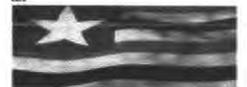
Gerar PDF





# JS COMÉRCIO LTDA

000164



CNPJ: 12.508.451/0001-13

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023  
PROCESSO ADM. Nº 25.032/2023 CPL-MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE João Lisboa -MA

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa JS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em AV. 13, QD.126, Nº 28 CEP: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar por seu responsável legal o sr Josimiel Jorge da Silva, RG: 16708552001-9 SSPMA CPF: 009.874.383-01 diretor, residente e domiciliado na Rua 12, Nº 12A, CEP: 65110-000, Vila Operária - São José de Ribamar – MA, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto à condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.  
( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto à inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do EDITAL em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço Nº 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou

Paço do Lumiar/MA, 10 Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,

JS COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9

22



# JS COMÉRCIO LTDA



CNPJ: 12.508.451/0001-13

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023  
PROCESSO ADM. Nº 25.032/2023 CPL-MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE João Lisboa -MA

c)

d) recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço Nº 006/2023** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço Nº 006/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço Nº 006/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar/MA, 10 Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,

JS COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Malobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000  
Fone: (98)3237-3385/98137-0215  
E-mail: [josimieladm123@gmail.com](mailto:josimieladm123@gmail.com)

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 23.

000166



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023

## CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.032/2023

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2024

HORA: 8h (Oito horas) horário de Brasília

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PROPONENTE: T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar -MA, CEP:65.110-000  
CNPJ: nº 28.185.008/0001-99

São José De Ribamar – MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
MAIL: saflocacao@gmail.com  
Fone:(98) 8736-1500





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.032/2023**

**CARTA CREDENCIAL**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **RAFAEL SANTOS ARAUJO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 014082402000-0 SSP/MA e do CPF: 013.432.353-08, BRASILEIRO, SOLTEIRO, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023** aberto e conduzido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA**, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpor- los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.

**TATIANE  
CRISTINE LIMA  
RABELO  
COELHO:939277  
97391**

Digitally signed by TATIANE CRISTINE  
LIMA RABELO COELHO:93927797391  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
12073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
videoconferencia, CN=TATIANE CRISTINE  
LIMA RABELO COELHO:93927797391  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.01.10 18:33:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
CPF: 939.277.973-91  
RG nº 0000478692951 SSP-MA  
Proprietaria

LOCAÇÕES E SERVIÇOS

**São José de Ribamar - MA, 10 DE JANEIRO DE 2023**

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone:(98) 8736-1500



000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME RAFAEL SANTOS ARAUJO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSORA/UF 0240024020000 SSP MA	
	CPF 013.432.353-06	DATA NASCIMENTO 11/01/1987
	FILIAÇÃO JOSE DE RIFAMAR DE ARAUJO  MARIA REGANE SANTOS ARAUJO	
	PERMISSÃO 02/03/2010	ACC 02/03/2010
N° REGISTRO 04905635602	VALIDADE 14/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 23/03/2010
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 18/08/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		65252610335 MA043093760
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*[Handwritten signatures and marks]*



000169

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.185.008/0001-99

Razão Social: T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA 28 DE JULHO, 399 - CENTRO - 65.110-000 - São José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/01/2024 12:05

1 de 1



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE – EIRELI  
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

**TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, brasileira, solteira, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 30/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000047869295-1 órgão expedidor SSP/MA e CPF: nº 939.277.973-91, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 na condição de titular da empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, PRIMEIRA CRUZ - MA, CEP:65190-000, resolve alterar o seguinte dado do ato constitutivo arquivado em 14/07/2017, sob NIRE 21600055326 e CNPJ: 28.185.008/0001-99, conforme a seguir:

**Cláusula Primeira** – A empresa passará a ter sede e domicílio fiscal na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.

**Cláusula Segunda** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em pleno vigor.

**Para tanto, segue na íntegra em ato contínuo, “a consolidação” do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

**TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, brasileira, solteira, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 30/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 000047869295-1 órgão expedidor SSP/MA e CPF: nº 939.277.973-91, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, gira sob o nome empresarial de **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, e usa a expressão **SAF LOCAÇÃO E SERVIÇOS**, como nome de fantasia, com sede na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, podendo, a qualquer tempo, a critério do titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade(s) Secundaria(s):

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature, a circled '29', and several other scribbles and initials.

sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

**Cláusula Terceira** – A empresa iniciou suas atividades em 14/07/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Quarta** – O capital (é) de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, no valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único. A responsabilidade do Titular da Empresa é restrita ao valor do capital integralizado.

**Cláusula Quinta** – A empresa é administrada pela titular **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Cláusula Sexta** – O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**Cláusula Sétima** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula Oitava** – O lucro líquido apurado no exercício ou em balanço intermediário, terá a destinação que lhe for atribuída pelo Titular da Empresa, sem prejuízo da constituição das reservas e provisões necessárias.

Parágrafo único - Por deliberação do Titular da Empresa, poderão ser levantados balanços intermediários e distribuídos os lucros neles apurados.

**Cláusula Nona** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



**Cláusula décima** - Fica eleito o foro da Cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular da Empresa firma o presente Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para que produza os seus efeitos jurídicos.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar – MA, 06 de setembro de 2022

**TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including a large stylized 'A' at the top right, a vertical mark with a crossbar on the left, a circular mark in the middle, and several other scribbled marks and initials on the right side.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93927797391	TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 11:19 SOB Nº 20221077200.  
PROTOCOLO: 221077200 DE 12/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211947519. CNPJ DA SEDE: 28185008000199.  
NIRE: 21600055326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2022.  
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.185.008/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAF LOCACAO E SERVICOS</b>	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R 28 DE JULHO</b>	NUMERO <b>399</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>65.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAFLOCACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9245-4604</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2024 às 12:10:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and marks)*

10/02

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

28.185.008/0001-99

**NOME EMPRESARIAL:**

T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2024 às 12:10 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large 'X' mark, a signature in a circle, and several other illegible signatures.

000177



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2303053550	
NIRE : 21600055326				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
21600055326	28.185.008/0001-99	14/07/2017	14/07/2017	
<b>Endereço Completo</b>				
Rua 28 DE JULHO, Nº 399, CENTRO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
<b>Objeto Social</b>				
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.				
<b>Capital Social</b>		<b>Porte</b>		<b>Prazo de Duração</b>
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b>				
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO	939.277.973-91	R\$ 300.000,00	Sócio	S
<b>Término do mandato</b>				
Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO	939.277.973-91	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>	
11/05/2023	20230631525	223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b>	
			<b>SEM STATUS</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 18:56:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGE1XF1C.



MAC2303053550

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303053548	
NIRE 21600055326 CNPJ 28.185.008/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua 28 DE JULHO, Nº 399, xxxxx, CENTRO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230631525	11/05/2023	BALANCO
904	T2160005532	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221077200	12/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221077200	12/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220564973	06/05/2022	BALANCO
223	20210644575	28/05/2021	BALANCO
002	20201130246	05/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201130246	05/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200203550	13/03/2020	BALANCO
223	20191067482	08/10/2019	BALANCO
002	20190996595	19/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190273275	20/05/2019	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	20180427199	26/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171116445	04/08/2017	BALANCO
316	20170447502	14/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600055326	14/07/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 13:57:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHAMG7MB.



MAC2303053548

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral


**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2024 12:00:57

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: **28.185.008/0001-99**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.185.008/0001-99**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:05:24 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 56C0060124120524

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and initials in black ink. There is a large, stylized signature at the top right, and several smaller, less legible initials and scribbles scattered below it.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**

CPF/CNPJ: **939.277.973-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:06:15 do dia 06/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9DRK060124120615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 939.277.973-91

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 03/11/2023

LIMPAR

Dados atualizados até: 03/11/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 28185008000199

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

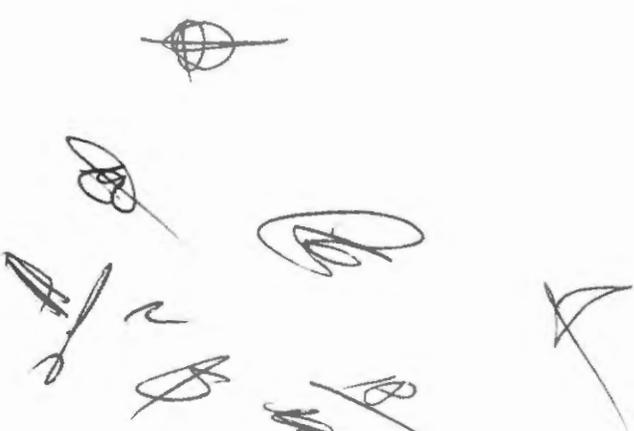
Data de Resultado da Compra até: 03/11/2023

LIMPAR

Dados atualizados até: 03/11/2023

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado

A collection of handwritten signatures and marks in black ink, including a circular stamp with a crosshair, several cursive signatures, and a large checkmark.

000183



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2024 às 12:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 939.277.973-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6599.6D1E.9923.4758 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2024 às 12:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.185.008/0001-99.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6599.6D2F.35FA.F775 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ. **28.185.008/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*Handwritten notes and signatures:*  
A large handwritten 'X' at the top right.  
A date '21/12' written vertically.  
A circular stamp with a vertical line through it.  
A signature 'RABELO' in the center.  
Other illegible handwritten marks and initials at the bottom right.



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.185.008/0001-99 Inscrição Estadual: 12.682037-6  
Razão Social: T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA  
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 28 DE JULHO  
Número: 399 Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA  
CEP: 65110000 DDD: Telefone: 84829288

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de: 01/01/2024,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, D E C L A R A, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

  
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
 CPF: 939.277.973-91  
 RG nº 0000478692951 SSP-MA  
 Proprietária

  
 São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99    IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone:(98) 8736-1500

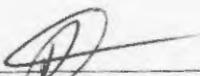



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, D E C L A R A, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 90 Inciso III, da Lei Federal no 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

  
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
 CPF: 939.277.973-91  
 RG nº 0000478692951 SSP-MA  
 Proprietaria

LOCAÇÕES E SERVIÇOS

São José De Ribamar – MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99    IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone: (98) 8736-1500









**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023** em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA**

  
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
 CPF: 939.277.973-91  
 RG nº 0000478692951 SSP-MA  
 Proprietária

  
 São José De Ribamar – MA, 11 DE JANEIRO DE 2024 

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone:(98) 8736-1500

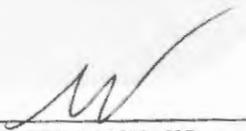



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, por seu representante legal, declara perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA**, que o Sr. : **MARCO ANDRE MOTA CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL CREA nº 110552189-3**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA**

  
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
 CPF: 939.277.973-91  
 RG nº 0000478692951 SSP-MA  
 Proprietária

  
 MARCO ANDRE MOTA CARVALHO,  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA nº 110552189-3

São José De Ribamar – MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

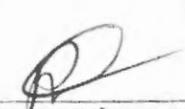
**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone:(98) 8736-1500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.

  
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
CPF: 939.277.973-91  
RG nº 0000478692951 SSP-MA  
Proprietaria

São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
MAIL: saflocacao@gmail.com  
Fone:(98) 8736-1500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

  
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
CPF: 939.277.973-91  
RG nº 0000478692951 SSP-MA  
Proprietaria



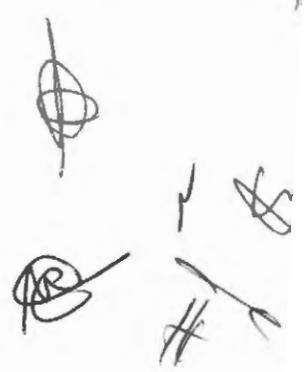
LOCAÇÕES E SERVIÇOS



28/1

São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
MAIL: saflocacao@gmail.com  
Fone: (98) 8736-1500



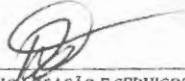


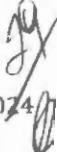
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Por seu representante legal, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
 Outras.

  
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
 CPF: 939.277.973-91  
 RG nº 0000478692951 SSP-MA  
 Proprietaria


  
 São José De Ribamar – MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99    IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone:(98) 8736-1500





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65 110-000, São Jose de Ribamar/MA. Por seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

  
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
 CPF: 939.277.973-91  
 RG nº 0000478692951 SSP-MA  
 Proprietaria

LOCAÇÕES E SERVIÇOS

  
 São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99    IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone:(98) 8736-1500

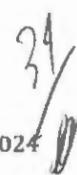



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZARÁ EQUIPE TÉCNICA ASSIM COMO INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000,, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65 110-000, São Jose de Ribamar/MA. Por seu representante legal, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, **TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS** para a execução das obras e serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023** em epígrafe.

  
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
 CPF: 939.277.973-91  
 RG nº 0000478692951 SSP-MA  
 Proprietaria

  
  
 São José De Ribamar – MA, 11 DE JANEIRO DE 2024 

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99    IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone:(98) 8736-1500

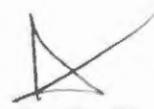
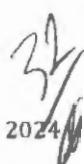



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

  
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
CPF: 939.277.973-91  
RG nº 0000478692951 SSP-MA  
Proprietaria

  
  
São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024 

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
MAIL: safocacao@gmail.com  
Fone:(98) 8736-1500




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

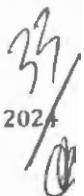
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São José de Ribamar/MA. **DECLARA**, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame

  
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
 CPF: 939.277.973-91  
 RG nº 0000478692951 SSP-MA  
 Proprietária

São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone: (98) 8736-1500


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa a empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,,** CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99 encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

ENDEREÇO: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro

CIDADE / ESTADO: São José de Ribamar - MA

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA VERSATIL REFRIGERAÇÃO

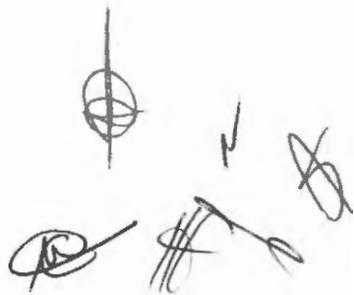
CEP: 65.110-000

TELEFONE: :(98) 8736-1500

  
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
CPF: 939.277.973-91  
RG nº 0000478692951 SSP-MA  
Proprietaria

São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
MAIL: saflocacao@gmail.com  
Fone:(98) 8736-1500





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.185.008/0001-99, por seu representante legal, a Sra. **TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO**, RG nº 0000478692951 SSP-MA, CPF nº 939.277.973-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, nº 955, São Benedito, CEP: 65110-000, São Jose de Ribamar/MA. doravante denominada Licitante, para fins do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

  
 T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 TATIANE CRISTINE LIMA RABELO COELHO  
 CPF: 939.277.973-91  
 RG nº 0000478692951 SSP-MA  
 Proprietaria

São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

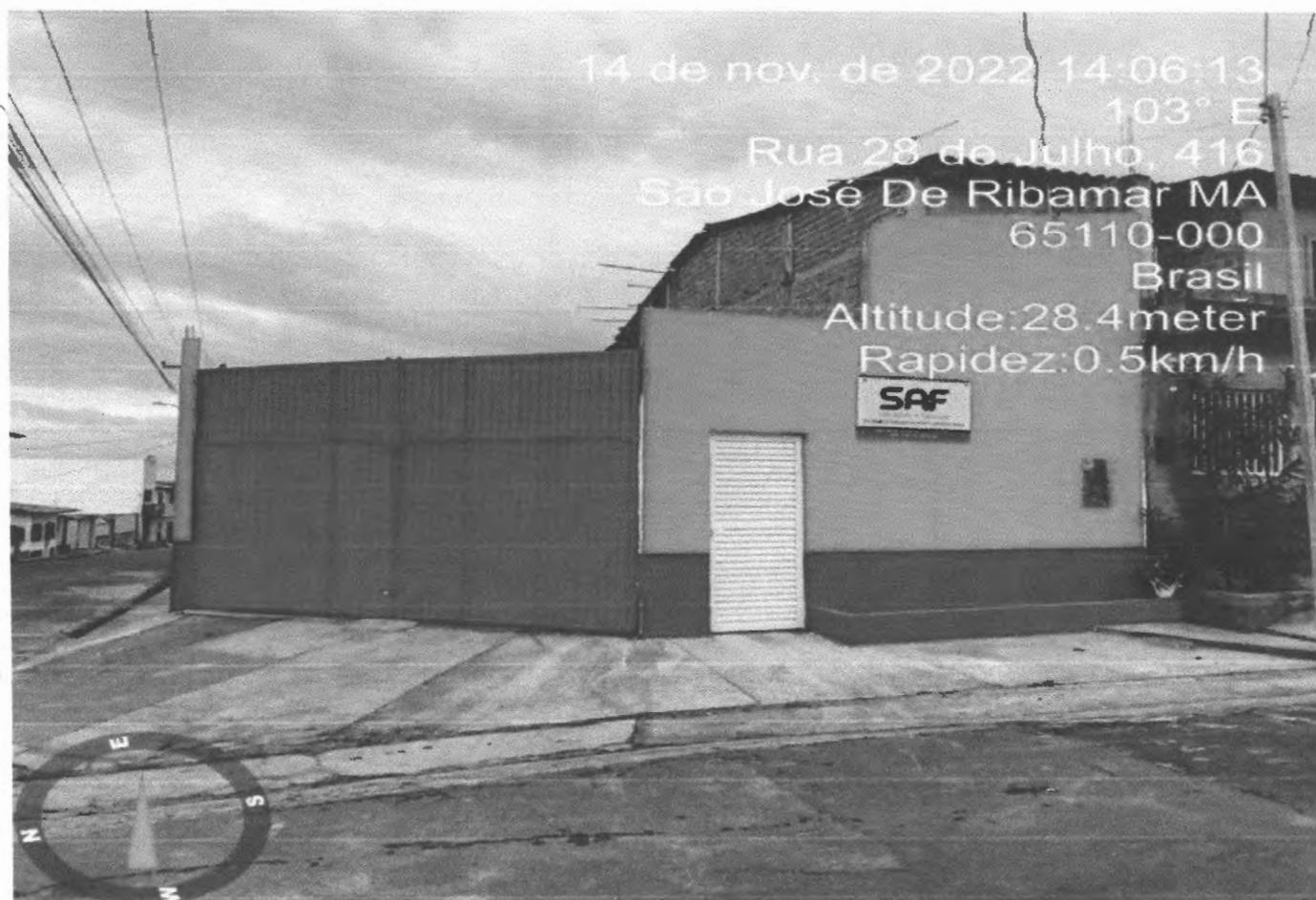
**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
 END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
 MAIL: saflocacao@gmail.com  
 Fone: (98) 8736-1500




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**

**FOTOS DA EMPRESA**

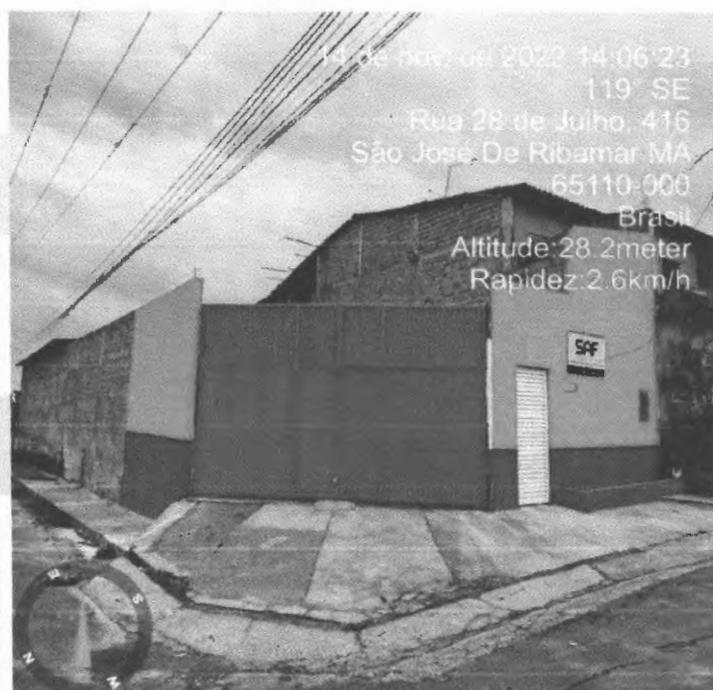


São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 28.185.008/0001-99    IE 12.682037-6**  
**END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.**  
**MAIL: saflocacao@gmail.com**  
**Fone:(98) 8736-1500**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**



LOCAÇÕES E SERVIÇOS

A

②

32  
 3/0

São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 26.185.008/0001-99 IE 12.682037-6**  
**END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.**  
**MAIL: saflocacao@gmail.com**  
**Fone:(98) 8736-1500**

⊕

N

⊕

⊕

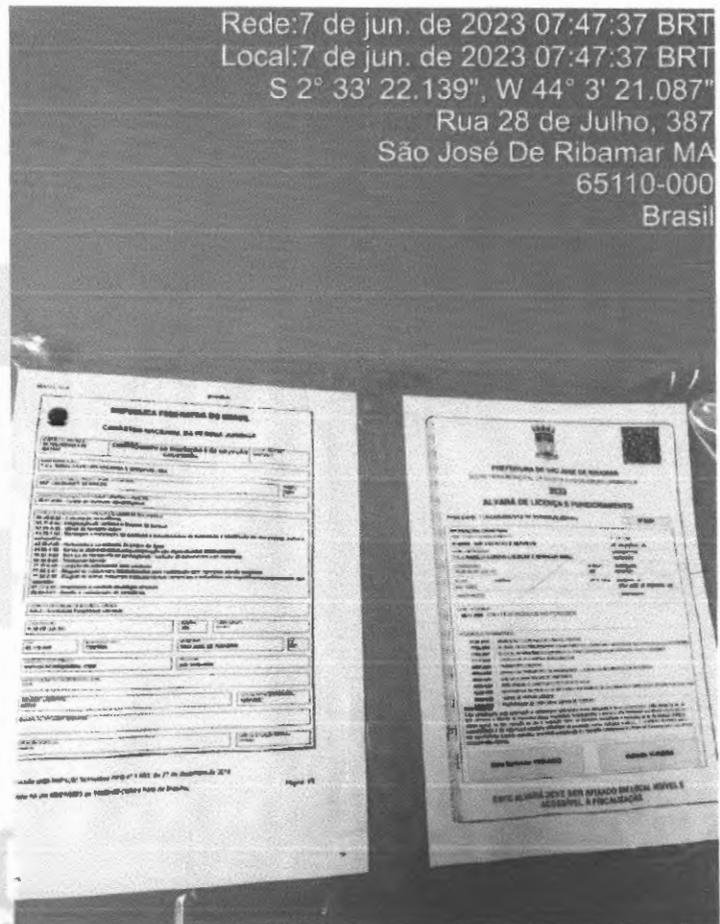
⊕



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA- MA,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.033/2023**



Rede:7 de jun. de 2023 07:50:42 BRT  
Local:7 de jun. de 2023 07:50:42 BRT  
S 2° 33' 22.053", W 44° 3' 21.129"  
Rua 28 de Julho, 406  
São José De Ribamar MA  
65110-000  
Brasil



Rede:7 de jun. de 2023 07:47:37 BRT  
Local:7 de jun. de 2023 07:47:37 BRT  
S 2° 33' 22.139", W 44° 3' 21.087"  
Rua 28 de Julho, 387  
São José De Ribamar MA  
65110-000  
Brasil

Document 1: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
ALVARÁ DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Document 2: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
ALVARÁ DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

São José De Ribamar - MA, 11 DE JANEIRO DE 2024

**TCL RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 28.185.008/0001-99 IE 12.682037-6  
END.: Rua 28 de Julho, nº 399, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP:65.110-000.  
MAIL: saflocacao@gmail.com  
Fone:(98) 8736-1509



**ANEXO III  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

João Lisboa - MA, 09 de Janeiro de 2024.

**Ao Município de João Lisboa - MA  
A Comissão Permanente de Licitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL**

Prezados Senhores,

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.226.913/0001-38, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), **Itamar da Silva Lima**, empresário, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do Documento de Identidade nº 0000608848964 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 627.156.073-34, pelo presente instrumento nomeia e constitui o(a) Sr. **Resene Sousa Brasil**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 1131812996 SESP-MA, inscrito no CPF sob o nº 014.475.063-59, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Atenciosamente

**I S LIMA CONSTRUCAO  
E LOCAAO  
LTDA:20226913000138**

Assinado de forma digital por I S  
LIMA CONSTRUCAO E LOCAAO  
LTDA:20226913000138  
Dados: 2024.01.09 17:07:53  
-03'00'

Sr. Itamar da Silva Lima  
CPF sob nº 627.156.073-34  
RG sob nº 608848964 GEJUSPC MA  
**PROPRIETÁRIO**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
 RESENE SOUSA BRASIL

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UE  
 1131812996-SRSP-MA

CPF  
 014.475.063-53

DATA NASCIMENTO  
 17/08/1986

FILIAÇÃO  
 RAIMUNDO CASTRO BRASIL  
 AURICELIA COELHO DE SOUSA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 03621461424

VALIDADE  
 19/03/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 22/06/2005

OBSERVAÇÕES  
 EAR

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 04/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08168751350  
 MA042433282

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1994198782

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*(Handwritten marks and signatures)*

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Por este instrumento particular, **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 01/11/1980, n.º do CPF 627.156.073-34, residente e domiciliado na AVENIDA DAS CONSTELACOES (JARDIM CINCO ESTRELAS), n.º 07, COMPLEMENTO: JARDIM CINCO ESTRELAS, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, nesta cidade de IMPERATRIZ – MA., CEP: 65913-420, único responsável pela empresa denominada **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA n.º 547, BAIRRO: CIDADE NOVA, CIDADE: JOÃO LISBOA – MA., CEP: 65922-000, registrado na JUCEMA sob NIRE 21600011035, com data de início de atividades 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob n. **20.226.913/0001-38**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**1.ª** O endereço de sua sede social **passa por força da presente alteração para: RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.**

**A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.**

**1.ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, e terá sede e domicílio na **RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.**

**2.ª** - O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA)8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENCAO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS,

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

3.<sup>a</sup> - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.<sup>a</sup> - O capital é de **500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

ITAMAR DA SILVA LIMA ..... 500 quotas de 1.000,00 R\$ 500.000,00 100%

5.<sup>a</sup> - A administração da empresa é exercida por **ITAMAR DA SILVA LIMA**, com poderes e atribuições de representa-la, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o **qual assinará isoladamente**, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

6.<sup>a</sup> - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

7.<sup>a</sup> - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

8.<sup>a</sup> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9.<sup>a</sup> - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10.<sup>a</sup> - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

11.<sup>a</sup> - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

12.<sup>a</sup> - **Fica eleito o foro desta comarca**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

João Lisboa - MA, 21 de Outubro de 2023

ITAMAR DA SILVA LIMA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2023 22:07 SOB N° 20231339445.  
PROTOCOLO: 231339445 DE 29/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315697282. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.  
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2023.  
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.226.913/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ISL ENGENHARIA E SERVICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS LARANJEIRAS</b>	NÚMERO <b>1920</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO <b>ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM</b>		
TELEFONE <b>(99) 9153-2628</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 14:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.226.913/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS LARANJEIRAS</b>	NÚMERO <b>1920</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9153-2626</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 14:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.226.913/0001-38 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 05/05/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R DAS LARANJEIRAS	<b>NÚMERO</b> 1920	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 65.922-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> JOAO LISBOA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM		<b>UF</b> MA
<b>TELEFONE</b> (99) 9153-2626		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 05/05/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 14:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

20.226.913/0001-38

**NOME EMPRESARIAL:**

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ITAMAR DA SILVA LIMA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted no dia 27/11/2023 às 14:03 (data e hora de Brasília).



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA			Protocolo: MAC2403156297		
NIRE : 21600011035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600011035		CNPJ 20.226.913/0001-38		Data de Ato Constitutivo 05/05/2014	
Início de Atividade 05/05/2014					
Endereço Completo Rua DAS LARANJEIRAS, Nº 1920, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA)8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENCAO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADQ A CONSTRUCAO DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ITAMAR DA SILVA LIMA		CPF/CNPJ 627.156.073-34	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome ITAMAR DA SILVA LIMA		CPF 627.156.073-34		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 29/10/2023		Número 20231339445		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA NIRE : 21600011035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403156297
--	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2024, às 14:38:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSJUTKGJ.



MAC2403156297

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06**

João Lisboa - MA, 09 de Janeiro de 2024.

Prezados Senhores,

A Empresa, **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, signatária, inscrita no **CNPJ Nº 20.226.913/0001-38**, sediada na Avenida Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Nova – João Lisboa – MA, por seu representante legal, Sr (a) **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 608848964 GEJUSPC MA e CPF nº 627.156.073-34 e contabilista Sr (a) **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, inscrita no CRC nº MA-014890/O-4, portadora da cedula de Identidade Nº 23683322003-0 SSP/MA e do CPF Nº 024.552.613-79. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente

**I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO**  
**LTDA:20226913000138**

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:20226913000138  
 Dados: 2024.01.09 16:10:23 -03'00'

Sr. Itamar da Silva Lima  
 CPF sob nº 627.156.073-34  
 RG sob nº 608848964 GEJUSPC MA  
**PROPRIETÁRIO**

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
 Av. Artur Costa e Silva, 547, Cidade Nova - João Lisboa - MA





000218

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 94\*\*\*\*\*19  
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA  
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/07/2024	Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/04/2024
Receita Municipal	Validade:	25/02/2024

## V - Qualificação Técnica

## VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/01/2024 16:34

CPF: 627.XXX.XXX-34 Nome: ITAMAR DA SILVA LIMA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



000219

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.226.913/0001-38  
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 - CENTRO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/01/2024 16:38

1 de 1



TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, com sede na Rua 01, nº 48, bairro ALICE VIEIRA, na cidade de JOÃO LISBOA, Estado de MARANHÃO), (neste ato representado) pelo(a) sócio/diretor, Sr.(a) ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA 1103475711, portador(a) do RG nº 050404442013-1 SSP/MA e do CPF nº 402.592.003-44, residente e domiciliado na AV. IMPERATRIZ, nº 1262, CENTRO na cidade de JOÃO LISBOA – MA.

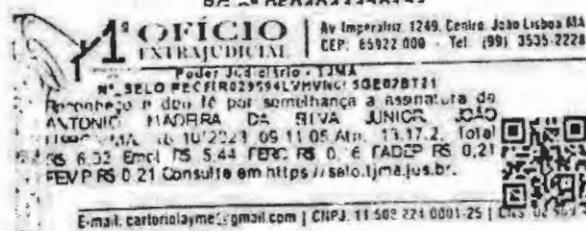
**OUTORGADO:** Sra. CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, portador(a) do RG nº 052927592014-2 SSP/MA e do CPF nº 618.911.063-09, residente e domiciliado na Rua DO SOL, nº 744, bairro CENTRO, na cidade de JOÃO LISBOA, Estado do MARANHÃO.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, sem reserva de poderes.

JOAO LISBOA - MA, 18 DE OUTUBRO DE 2023

*[Handwritten signature]*

TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA  
CNPJ: 07.424.217/0001-78  
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR  
SOCIO/DIRETOR  
CPF nº 402.592.003-44



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5d25167013aa9c668a55716b10be7d0aed2cee4b51dc7c8092eac75c981936f6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **167011** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURACAO CECILIA MADEIRA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURACAO CECILIA MADEIRA**", faz prova de que em **18/10/2023 16:41:06**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/10/2023 16:47:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4842f44f067f2fe6597dcd24e318922daa328660720aa2da653c2fcfa5c1b2cf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



X

⊕

⊕

⊕

⊕

2

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 "CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA"  
 CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78**

1 – **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de João Lisboa – Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade n.º 050404442013-1 SESP-MA e CPF n.º 402.592.003-44, residente e domiciliado na Rua Mutirão, nº 10, Mutirão, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma.

2 – **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz – Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade n.º 0154939720003 SESP-MA e CPF n.º 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma.

3 – **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz – Ma, solteira, estudante, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade n.º 0529275920142 SESP-MA e CPF n.º 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – Ma. Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob. o n.º 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – O ramo de atividade da sociedade passa a ser:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

37.01-1-00 – Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos

42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 – Construção de obras-de-arte especiais

42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas

42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 – Obras de engenharia civil

43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 – Obras de terraplenagem

43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo, demarcações dos locais para construção e remoção de materiais inerte)

43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica

43.91-6-00 – Obras de fundações

43.99-1-01 – Administração de obras

43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e etc...)

47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.24-8-00 – Transporte escolar

49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

77.11-1-00 – Serviços de arquitetura

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 – Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas)
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes
- 01.61-0-02 – Serviço de poda de árvores para lavouras
- 16.22-6-99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-01 – Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhões
- 38.12-2-00 – Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 – Obras de irrigação
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 – Obras de montagem industrial
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de instalação e sinalizações em via públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalações elétricas)
- 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- 45.41-2-06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.39-7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.72-9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas
- 47.31-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6-00 – Comercio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.12-5-00 – Carga e descarga
- 52.50-8-03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 52.50-8-04 – Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza e capinação de ruas
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
- 82.99-7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato aumentado para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) é totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, oriundo das reservas de lucros, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R\$ 75.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de João Lisboa - Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade n.º 050404442013-1 SESP-MA e CPF n.º 402.592.003-44, residente e domiciliado na Rua Mutirão, n.º 10, Mutirão, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade n.º 0154939720003 SESP-MA e CPF n.º 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz - Ma, solteira, estudante, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade n.º 0529275920142 SESP-MA e CPF n.º 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma. Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, n.º 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua 01, n.º 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma.

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R\$ 75.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios
- 37.01-1-00 – Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo, demarcações dos locais para construção e remoção de materiais inerte)
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 43.99-1-01 – Administração de obras
- 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e etc...)
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 – Transporte escolar
- 49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 77.11-1-00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 – Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas)
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes
- 01.61-0-02 – Serviço de poda de árvores para lavouras
- 16.22-6-99 – Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-01 – Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 – Distribuição de água por caminhos
- 38.12-2-00 – Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 – Obras de irrigação
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 – Obras de montagem industrial
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 – Perfurações e sondagens
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de instalação e sinalizações em via públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalações elétricas)
- 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.41-2-06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.39-7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.72-9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas
- 47.31-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6-00 – Comercio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho

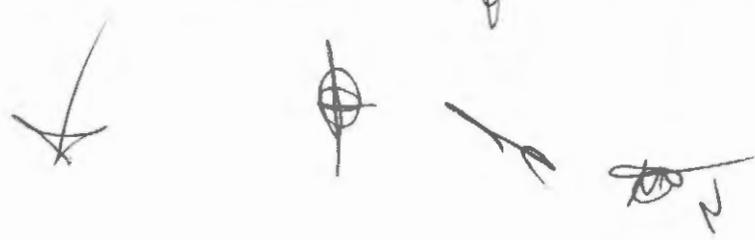
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.12-5-00 – Carga e descarga
- 52.50-8-03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 52.50-8-04 – Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza e capinação de ruas
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
- 82.99-7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02/06/2005, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o FORO de João Lisboa - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

João Lisboa - Ma, 15 de Agosto de 2.023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CECILIA LAYANE MADEIRA

000230

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40259200344	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
61891106309	CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS
95348301353	ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 11:10 SOB Nº 20231056001.  
 PROTOCOLO: 231056001 DE 16/08/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312113328. CNPJ DA SEDE: 07424217000178.  
 NIRE: 21200580431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2023.  
 CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature and several smaller scribbles.

Nome  
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro Nacional  
1103475711

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO  
TRABALHO

Data Registro  
30/05/2000

Data Emissão  
09/11/2023

CPF  
402.592.003-44

Data Nascimento  
26/06/1973

Mãe  
044420131

Emissor RG  
SSP

UF RG  
MA

Nome da Mãe  
LAURA COIMBRA E SILVA

Nome do Pai  
ANTONIO MADEIRA DA SILVA

Naturalidade  
JOAO LISBOA

Estado  
MA

Nacionalidade  
BRASILEIRA

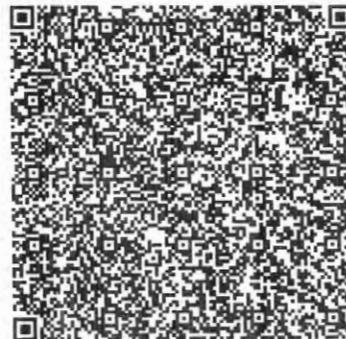
Eleitor  
1208421147

PIS PASEP  
00000

Registro CREA-MA  
6378DMA MA



Comprovante emitido em 22/11/2023 17:29  
Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação

Nome  
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Registro Nacional  
1117152154

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE PETROLEO, ENGENHEIRO  
DE SEGURANCA DO TRABALHO

Data Registro  
30/01/2018

Data Emissão  
31/10/2023

CPF  
353 483 013-53

Data Nascimento  
23/02/1994

RG  
33.939720003

Emissor RG  
SSP

UF RG  
MA

Nome da Mãe  
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

Nome do Pai  
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Naturalidade  
IMPERATRIZ

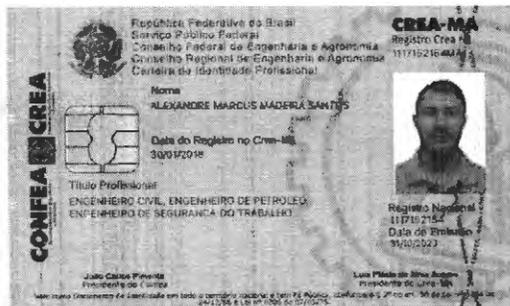
Estado  
MA

Nacionalidade  
BRASILEIRA

CPF Eleitor  
33.9554471112

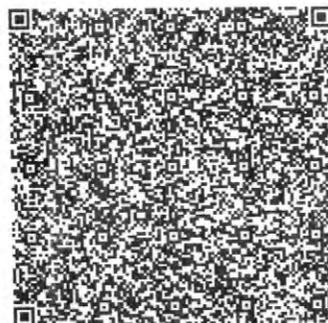
PIS PASEP  
00000

Registro CREA-MA  
1117152154MA



Comprovante emitido em 31/10/2023 10:55

Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left and several smaller ones on the right.



Nome  
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro Nacional  
1103475711

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO  
TRABALHO

Data Registro  
30/05/2000

Data Emissão  
09/11/2023

CPF  
402.592.003-44

Data Nascimento  
26/06/1973

Num RG  
0504044420131

Emissor RG  
SSP

UF RG  
MA

Nome da Mãe  
LAURA COIMBRA E SILVA

Nome do Pai  
ANTONIO MADEIRA DA SILVA

Naturalidade  
JOAO LISBOA

Estado  
MA

Nacionalidade  
BRASILEIRA

Título Eleitor  
19508421147

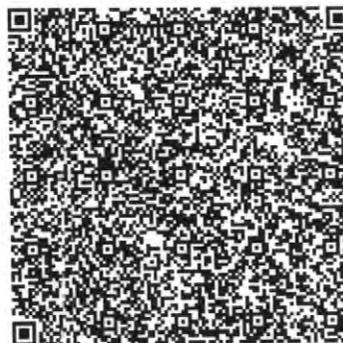
PASEP  
00000

Registro CREA-MA  
6378DMA MA



Comprovante emitido em 22/11/2023 17:29

Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIANGULAR EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 01	NUMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICIPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3535-1652/ (99) 3525-6719	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB n° 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 10:03:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

000236

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.424.217/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-8-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 01</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>CASA: 48;</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALICE VIEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>JOÃO LISBOA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 3535-1652/ (99) 3525-6719</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 10:03:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

000237

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fomento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.48-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3535-1652/ (99) 3525-6719
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 10:03:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

000238

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.424.217/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-8-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 01</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>CASA: 48;</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALICE VIEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
UF <b>MA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDC_CONTABIL_LJIM@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(99) 3535-1852/ (99) 3525-6719</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 10:03:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

000239

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.424.217/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 01</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>CASA: 48;</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALICE VIEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>JOÃO LISBOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDC_CONTABIL.JJM@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>MA</b>
TELEFONE <b>(98) 3535-1652/ (98) 3525-6719</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 10:03:41 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/01/2024 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.424.217/0001-78.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659B.F3A6.829C.2270 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.424.217/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:09 do dia 08/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7YQ9080124100709

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/01/2024 10:08:40

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**  
NPJ: **07.424.217/0001-78**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		Protocolo: MAC2303105851	
NIRE : 21200580431			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200580431	CNPJ 07.424.217/0001-78	Data de Ato Constitutivo 02/06/2005	Início de Atividade 02/06/2005

**Endereço Completo**

01, Nº 48, CASA 48, ALICE VIEIRA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

**Objeto Social**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLANAGENS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE TEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INSTALACAO E SINALIZACOES EM VIA PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALACOES ELETRICAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS CARGA E DESCARGA AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS ATIVIDADES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		Protocolo: MAC2303105851	
NIRE : 21200580431 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
PAISAGISTICAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	CPF/CNPJ 618.911.063-09	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	CPF/CNPJ 402.592.003-44	Participação no capital R\$ 1.350.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	CPF/CNPJ 953.483.013-53	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	CPF/CNPJ 576.421.333-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE
Administrador	Término do mandato Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	CPF 402.592.003-44	Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			
Data 08/2023	Número 20231056001	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2023, às 15:00:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3G2XW14.



MAC2303105851

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023  
DATA DO CERTAME: 11/01/2024

PREZADOS SENHORES,

A CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78, sediada em RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade n° 0504044420131 e do CPF n° 402.592.003-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARA**, para fins do disposto no subitem do edital, do **TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006;  
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

**DECLARA**, para fins do disposto no subitem do edital, do **TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023**, que, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei N° 9.854/99.



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

### DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

**DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declara sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não há sob ela qualquer fato impeditivo que impeça sua habilitação junto a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023**

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

**Declara** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal JOAO LISBOA - MA
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal JOAO LISBOA - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal JOAO LISBOA - MA
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal JOAO LISBOA - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;



9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO JOAO LISBOA - MA**

**DECLARA** sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal JOAO LISBOA - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

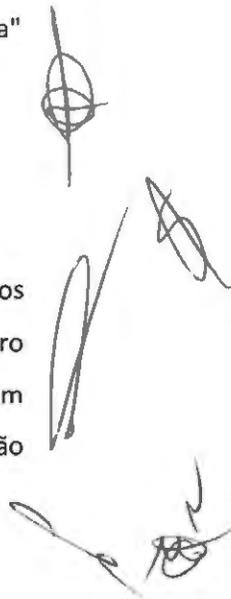
**DECLARA** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA**

**DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023**, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração





CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

**Observação:** A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

#### LEGISLAÇÃO

Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara

Acórdão nº110/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº785/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº 906/2012 –Plenário TCU

Acórdão nº7519/2013 – Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

#### DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL/ INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PERTENCENTES AOS QUADRO TECNICO E PERMANENTE DA EMPRESA

RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA – MA, FONE: (98) 98191-0053 ; E-MAIL: CTRIANGULAR23@HOTMAIL.COM



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Declaramos para os devidos fins que conforme ATESTADOS TÉCNICOS OPERACIONAIS em anexo temos toda a qualificação necessária para atender as necessidades do município.

Declaramos, em atendimento da TOMADA DE PREÇOS N° 006.2023, que os responsáveis técnicos abaixo pertencem ao quadro permanente da empresa:

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1103475711
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ENGENHEIRO DE MINAS	1117152154
ALEXANDRE SILVA CAMARGO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1118881656
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	ENGENHEIRO DE MINAS	1117895980

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Que tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

#### DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO